Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Novembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2488

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/CPL/2021

Portaria nº 466/CPL/2021 de 16 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de montagem e manutenção de computadores por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 70/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de montagem e manutenção de computadores, no valor de R$: 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2277EF7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/CPL/2021

Portaria nº 469/CPL/2021 de 17 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de ar condicionado por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 071/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa FERNANDO LOURENCO PIRES 80632491191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.392.004/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de ar condicionado, no valor de R$: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6BCEF1A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/CPL/2021

Portaria nº 467/CPL/2021 de 16 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de instalação de equipamentos de internet por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2737/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de montagem de rede de internet, no valor de R$: 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C34485A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/CPL/2021

Portaria nº 468/CPL/2021 de 16 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2738/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos, no valor de R$: 550,00(Quinhentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D2A67D8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **15 de dezembro de 2021, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de urnas funerárias para atendimento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DB892794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a aquisição em caráter de emergência de solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% frascos de 100, 250 e 500 ml, para atender ao Hospital Municipal de Alexânia/GO e Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 7905/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 23 de novembrode 2021, e com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **39.752.457/0001-98**, no valor de R$ 91.794,80 (noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,24 de novembro de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Matrícula 67101-1
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geysse Matias Mendonça Dobrzanski
Código Identificador:ABC43294

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Controle Interno de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 26/11/2021. Fim do recebimento das propostas: às 13h00min do dia 15/12/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 15/12/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:25C3BA6B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração no edital do Pregão Eletrônico n.º 070/2021, consistente na exclusão do termo "Sistema de Registro de Preços" do título e do preâmbulo do Edital. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata e o Edital na íntegra encontram-se disponíveis no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 24 de novembro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9A983959

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com a aquisição em caráter de emergência de solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% frascos de 100, 250 e 500 ml, para atender ao Hospital Municipal de Alexânia/GO e Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 7905/2021 decido ao abrigo do parecer jurídico do dia 23 de novembrode 2021, e com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa MAIS MEDICAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **39.752.457/0001-98**, no valor de R$ 91.794,80 (noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referente à aquisição demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,24 de novembro de 2021.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Matrícula 67101-1
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C10E0591

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.14.09/2021

Processo 5778/2021 – Dispensa Emergencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **TRANS MORAIS LTDA - ME, CNPJ nº 17.214.245/0001-14**. OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais instruções realizadas pela Contratante. VIGÊNCIA: 14/09/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 39.857,40 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DO TERMO: 14/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:12B50981

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 170/21

PORTARIA Nº170/21 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 18 novembro de 2021, no veículo L-200- Placa PRQ – 2848, a Cidade de caçu-go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível e uma diária normal a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:8643ECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 171/21

PORTARIA Nº171/21 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 20 novembro de 2021, no veículo volare- Placa OGX 1866, a Cidade de rio verde-go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível e uma diária normal a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3CBF1538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 0100

PORTARIA Nº 0100/21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARÃES**, Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de novembro de 2021, no veículo Voyage placa KBR-2B43, a Cidade de Jataí – Goiás, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B69E47FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099/21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da Silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de novembro de 2021, no veículo Gol placa PQE-1317 com a finalidade de levar alunos a APAE na Cidade de Caçu – Go, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F6019F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 101

PORTARIA Nº 0101/21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portador do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de novembro de 2021, no veículo Voyage placa KBR-2B43, a Cidade de Jatai – Goiás, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dia do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BEA94EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2021 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 601/2021 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:91C2A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 602/2021 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 602/2021 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2021, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D83CD360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 603/2021 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 603/2021 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite pernoite a quantia de R$ 190.00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CFC4D149

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 028/2021

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual aquisição de uniformes diversos para uso dos servidores públicos do Município de Araçu-Go e suas secretarias, a realizar-se no dia **07.12.2021**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 3527-1623; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 24 de novembro de 2021.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:FA52CB30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **PLOTEK COMUNICAÇÃO VISUAL**
CNPJ: 09.813.441/0001-87
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE ADESIVOS, CRACHÁS E ACM.
Valor Total: **4.710,00**
Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:23F3F2AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 23/2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **23/2021** Processo: 2104/2021 Objeto **Custeio para a área da saúde do Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010008637** Tipo: Menor preço por item. Data: **09/12/2021**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1ECC26B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44902

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 44902

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00308/2021
PROCESSO: N° 685/2021
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 79,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C170D18

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02396

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02396/2021
PROCESSO: N° 4944/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.481,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2C9B0C93

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02397

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02397/2021
PROCESSO: N° 4943/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.627,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DFE11999

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02386

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02386/2021
PROCESSO: N° 4780/2021
CONTRATADA: MATEUS ARANTES BORGES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.620,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C2A8706E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02395

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02395/2021
PROCESSO: N° 4948/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Panificados.
VALOR: R$ 1.048,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:894C84A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 48209

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 48209

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01991/2021
PROCESSO: N° 3740/2021
CONTRATADA: HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 3.599,55
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96A426A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02344

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02344/2021
PROCESSO: N° 4598/2021
CONTRATADA: NILSON CHRISOTOMO COUTINHO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.960,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:569052D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02404/2021
PROCESSO: N° 4990/2021
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 015/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.678,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:13137382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02389/2021
PROCESSO: N° 4759/2021
CONTRATADA: THA & THI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÂO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C717E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02241/2021
PROCESSO: N° 4491/2021
CONTRATADA: TENNILE RANY ROCHA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.440,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D68E82E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02240/2021
PROCESSO: N° 4490/2021
CONTRATADA: TENNILE RANY ROCHA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0933D49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA

TERMO ADITIVO N° 001/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 049/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 6 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4911/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 6 meses, contado a partir do dia 30 de dezembro de 2021 e término em 30 de junho 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 30 dezembro de 2021 à 30 de junho de 2022, perfazendo assim um total de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2021 - 0333 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais**), pelos serviços prestados. **Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R$ 73,33 (Setenta e Três Reais Trinta e Três Centavos).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de novembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____
2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CD1E9ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 060/2021 DE 24 DE novembro de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2796/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" PROMERCANTIL LTDA", CNPJ 19.756.096/0001-40 – AV. MONTEIRO LOBATO S/N QD. 52 TL. 7E/JARDM NOVA ERA/JARDIM NOVA ERA/APARECIDA DE GOIANIA/GO/74916-090, para fornecimento de aquisição de compra de teste rápido AG/IGG DENGUE (NS1) neste setor no valor de R$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E4D2C7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
043/2021	A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de refeições; marmitex e self service para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social,Transportes e Saúde deste Município para o período de 12 meses	**0002740/2021**	**10/12/2021 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122,email : cpl.cachoeira@hotmail.com.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, 24 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:1986BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 431/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021"

"PORTARIA Nº 431/2021 DE 24 DE novembro DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2938/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"HOTEL BREEZE PLAZA INN ", situado na **Avenida Vera Cruz , 2295 - 74675-830 | Jardim Guanabara | Goiânia / GO · 62 4005-5303 ·*breeze*@plazainn.com.br**para a prestação de serviços de hospedagem para servidores da Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:4641E9BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2021 SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 016/2021 - SRP, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de MEDICAMENTOS LINHA FARMA E CORRELATOS para atender as necessidades do FMS nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **09/12/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 24 de novembro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:F7E5D7AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.000/2021 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Vera Lucia Cardoso da Silva**, portadora do **CPF de nº: 954.635.851-72**, concursada, que exerce o cargo de Agente Administrativo, quando em viagem de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar a menor Thainara Batista dos Santos para consulta medica. A viagem acontecerá no dia 19 de novembro e retorno dia 22 de novembro de 2021.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitada a servidora acima.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 19 a 22 de novembro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2DC18D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 162/2021. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor aposentado, o Sr. **José Monteiro Sobrinho**, em face do seu falecimento ocorrido em 29 de março de 2020, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/03/2020, revogados as disposições em contrario.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 de dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DA98DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.001/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da familia da servidora pública municipal, a Srª **Maria Claudia Ramos Oliveira**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Publica, no periodo de 17/11/2021 á 16/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B22EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.004/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Ana Lúcia Ferreira Costa,** férias referentes ao período aquisitivo de 14/06/2020 a 14/06/2021, sendo que a mesma terá início dia 22/11/2021 e término em 21/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9A69F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.005/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Daiane Bento de França,** férias referentes ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 04/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 22/11/2021 e término em 21/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DA5DC674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.006/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Evangélia Santana Bispo Rodrigues,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 22/11/2021 e término em 21/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63295132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.007/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Deusivon Alves Maciel**, férias referentes ao período aquisitivo de 31/08/19 a 31/08/2020, sendo que a mesma terá início dia 22/11/2021 e término em 21/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BE7CC34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.008/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Wilma Ferreira de Oliveira,** férias referentes ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 09/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 23/11/2021 e término em 22/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85CC65A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.009/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. "EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Sr. **Nilson Junio da Silva Reges**, que ocupa, em comissão, o cargo de **Diretor de Licitação**, com lotação na Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF578EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.010/2021 EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2021. "ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E BENS INSERVÍVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de constituição da Comissão de Avalição de Patrimônio Público e Bens Inservíveis à Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avalição de Patrimônio Público e Bens Inservíveis à Administração, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
a) Elcimar Berto de Lima
Membros:
b) Paulo Henrique Pereira dos Santos
c) Mislene Moreira Evangelista
d) Nelson Neres de Oliveira
e) Ailton Soares da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11E87C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.011/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Karinna Costa e Silva**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/11/2021 a 28/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2021, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E04C031F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.002/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Cecília Firmino Gomes,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, sendo que a mesma terá início dia 22/11/2021 e término em 21/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B2F972E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.003/2021. DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Cleonice Silva Aires,** férias referentes ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 22/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 22/11/2021 e término em 21/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BD76EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 166/2021
OBJETO	Contratação de empresa para confecção de lençóis, conjunto cirúrgico e camisolas transpassada designados a Upa e hospital município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/11/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**ADRIANA GONTIJO DE LIMA BATISTA 82095248104**
CPF	24.993.231/0001-01
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.072,80** (dezesseis mil setenta e dois reais e oitenta centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	**842/2021**
DATA DO CONTRATO	23/11/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 23.11.2021

Campos Belos/GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54044AD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	ADMWEB SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS CONTABEIS DE ANALISE E REVISÃO DE REGISTROS NAS CONTAS ANUAIS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA, EXERCICIO DE 2018, JUNTO AO TCM-GO, PROCESSOS NS. 07824/2019 e 14677/2019, ACOMPANHADO DE NOTA TECNICA E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COM ISERÇÃO ATRAVES DOS AUTOS N. 00547/2020, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO N. 21/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Pagamento:	A vista, após termino dos serviços.
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2021 0406.
Data da assinatura:	22/11/2021
Prazo de vigência:	22/11/2021 a 21/05/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 22 de novembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:6AAB22E2

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021.
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
Objeto:	DEFESA DE CAUSA ADMINISTRATIVA, PERTINENTE AO PROCESSO Nº 03764/2019, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, COM ATUAÇÃO NA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, MEDIANTE APELO REVISIONAL, AINDA, A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CABIVEIS.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Quant. de Parcelas:	01 (uma) parcela.
Valor de Parcela	R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2021 0406.
Data da assinatura:	22/11/2021.
Prazo de vigência:	22/11/2021 a 21/05/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 22 de Novembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 011/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:8E72F912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 331/2021
Pregão Presencial nº 127/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de compra de materiais biossegurança para atender as escolas municipais do Município de Divinópolis de Goiás/GO, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

Valor Total: R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 14/10/2021 a 31 de dezembro de 2021

Adquirente: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.

Fornecedor: PAULO CESAR FERREIRA BARBOSA & CIA LTDA.

CNPJ: 11.721.269/0001-83

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA.....:0000102
ÓRGÃO.....: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE.....: 000012 - SECRET. EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO.....: 000012 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA.....:000113- EXECUÇÃO DA POLITICA EDUCACIONAL MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.049 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

LUDYMILLA GOMES DA CUNHA
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:A0EC6B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA BALCÃO EXPRESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 337/2021
Dispensa de licitação nº 142/2021

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de vidros para instalação do programa balcão expresso, que irá efetuar diversos atendimentos no município, para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Administração de Divinópolis de Goiás/GO.**

Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: 09/11/2021 a 31 de dezembro de 2021.
Adquirente: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.
Fornecedor: RIGOR HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ: 43.271.157/0001-64
Dotação Orçamentária:
FICHA.....: 000041
ÓRGÃO.....: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE.....: 000009 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO.....: 000004- ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000005 – GESTÃO PARTICIPATIVA NO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.039 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030 – EQUIP. E MATERIAL DE PERMANENTE

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

LUDYMILLA GOMES DA CUNHA
Servidora Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:3E2DA081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FORNECIMENTO DE INTERNET DE 100 MEGA,

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 309/2021
Dispensa de Licitação nº 141/2021

Objeto: **Contratação de Empresa/Especializada para fornecimento de internet de 100 MEGA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás.**

Valor Total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Vigência: 12/11/2021 a 31/12/2021

Adquirente: Secretaria Municipal de Administração de Divinópolis de Goiás – GO

Fornecedor: LIKE FIBRA ÓTICA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 37.955.381/0001-72

Dotação Orçamentária:

FICHA.....: 000044
ÓRGÃO.....: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE.....: 000018 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO.....: 000004- ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000005 – GESTÃO PARTICIPATIVA NO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.039 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO.....: 339030– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

LUDYMILLA GOMES DA CUNHA
Servidora Responsável Pelas Publicaçõe

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:88BDA689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PORTEIRAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 312/2021
Dispensa de licitação nº 121/2021

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para a reforma da Escola Municipal Porteiras no Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes do Memorial Descritivo, Planilha orçamentaria e Projeto Básico em anexo, que são partes indissolúveis do presente instrumento.**

Valor Total: R$ 99.934,21 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Vigência: 05/11/2021 a 31 de dezembro de 2021

Adquirente: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.

Fornecedor: IS RAMOS CONSTRUÇÕES E REPAROS

CNPJ: 32.654.346/0001-08

Ato Autorizativo de Dispensa: 121/2021

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA.....000088
ÓRGÃO.....:000002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE:.....:000012 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO.....:000012 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:000361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA.....:000113 – EXECUÇÃO POLITICA EDUCACIONAL MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE.....:1.009 - CONST. AMPL. REFORMA UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO.....:449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

LUDYMILLA GOMES DA CUNHA
Servidora Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:C4046D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PORTEIRAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 312/2021
Dispensa de licitação nº 121/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, para a reforma da Escola Municipal Porteiras no Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes do Memorial Descritivo, Planilha orçamentaria e Projeto Básico em anexo, que são partes indissolúveis do presente instrumento.

Valor Total: R$ 99.934,21 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Vigência: 05/11/2021 a 31 de dezembro de 2021

Adquirente: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.

Fornecedor: IS RAMOS CONSTRUÇÕES E REPAROS

CNPJ: 32.654.346/0001-08

Ato Autorizativo de Dispensa: 121/2021

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA.....000088
ÓRGÃO.....:000002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE:.....:000012 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO.....:000012 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:000361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA.....:000113 – EXECUÇÃO POLITICA EDUCACIONAL MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE.....:1.009 - CONST. AMPL. REFORMA UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO.....:449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

LUDYMILLA GOMES DA CUNHA
Servidora Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Silvanir Silva Borges
Código Identificador:0E299FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 13 de dezembro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 010/2021, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II, LOCALIZADA NO EIXO 3, ÁREA ESPECIAL P.A. SÃO VICENTE - FLORES DE GOIÁS – GO,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ Flores de Goiás – GO, 24 de novembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL
Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8173DACC

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 13 de dezembro de 2021 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 008/2021, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SINDOVAL CARNEIRO, COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N. 1280 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo (que foi retificado), cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ Flores de Goiás – GO, 22 de novembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2B811121

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 022/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 08 de dezembro de 2021 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a atender as necessidades do Curso de Medicina da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba Mais – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 25 de novembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4696025E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 024/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 023/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 09 de dezembro de 2021 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades do Curso de Medicina da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba Mais – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 25 de novembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E1419EE3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA (FESG) torna público que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos temporários do quadro de servidores Docentes da FESG, a serem contratados sob o regime de contrato por tempo determinado, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para ministrarem aulas nos cursos de, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Gestão Ambiental, Letras, Medicina e Pedagogia, oferecidos pelo Centro Universitário de Goiatuba (UniCerrado) e no interesse da administração. A presente seleção reger-se-á pelas normas contidas no Edital, que está publicado no site www.unicerrado.edu.br, e o exposto no art. 37, da Constituição Federal, nas Leis Municipais 3.079/2018, de 30 de julho de 2018, e 3.013/2015, de 21 de dezembro de 2015, e legislação pertinente em vigor.

Goiatuba, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0F012896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021024673, ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS CPF: 950.207.801-20 no** valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para a Realização Ajuda de Custo Tratamento no Hospital do Amor nas cidade de JALES nos dias **22 e 24/11/2021**, discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte quatro dias do Mês de novembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3017FF12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2020021831 2020024175 2021012860

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099/0001-28, no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho s/nº, Praça José Neves de Oliveira, Setor Oeste, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Francisco n° 994, Setor Bela Vista, doravante denominada DEVEDOR e a empresa **JOÃO FORTUNATO DE MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **16.803.542/0001-32** estabelecida na Rodovia BR 153, S/N, Centro – Rodovia Serrinha – Goiatuba/GO, aqui denominada simplesmente de CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa **JOÃO FORTUNATO DE MEDEIROS - CNPJ/MF nº 16.803.542/0001-32** é CREDORA junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da quantia de R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais) de nota fiscal n°: 151 de 10/11/2020 referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 403 (Serrinha), nos meses de Junho, Julho, Agosto/2020, no valor de R$ 1.781,00 (mil setecentos e oitenta e um reais) dos meses de Setembro, Outubro/2020, no valor de R$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais) de nota fiscal n°: 210 de 10/06/2021 do mês de Novembro/2020, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) de nota fiscal n°: 211 de 10/06/2021 do mês de Dezembro/2020, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) de nota fiscal n°: 212 de 10/06/2021 do mês de Janeiro/2021 e no valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) de nota fiscal n°: 213 de 10/06/2021 do mês de Fevereiro/2021 e no valor de R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte oito reais) de nota fiscal n°: 214 de 01/07/2021 dos meses de Março, Abril, Maio e Junho/2021 referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 403 (Serrinha). Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os montantes de R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais) de nota fiscal n°: 151 de 10/11/2020 referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 403 (Serrinha), nos meses de Junho, Julho, Agosto/2020, no valor de R$ 1.781,00 (mil setecentos e oitenta e um reais) dos meses de Setembro, Outubro/2020, no valor de R$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais) de nota fiscal n°: 210 de 10/06/2021 do mês de Novembro/2020, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) de nota fiscal n°: 211 de 10/06/2021 do mês de Dezembro/2020, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) de nota fiscal n°: 212 de 10/06/2021 do mês de Janeiro/2021 e no valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) de nota fiscal n°: 213 de 10/06/2021 do mês de Fevereiro/2021 e no valor de R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte oito reais) de nota fiscal n°: 214 de 01/07/2021 dos meses de Março, Abril, Maio e Junho/2021 referente à prestação de serviços no fornecimento de alimentações para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 403 (Serrinha), serão pagos em única vez. A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
04-0401-10.301-0052-2189-3390-93
MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 06 de Julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JOÃO FORTUNATO DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7C713D35

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

Processo de Locação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: **MUNICIPIO DE GOIATUBA**

Contratado: **FELIPE BORGES MELO**

Objeto: Locação de uma Toyota Hilux SW4 (zero Km), tração 4x4, motor 2.8 turbo diesel, potência de 204Cv, direção hidráulica, rodas 18, tanque combustível de 80 litros.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 29,800,00 (vinte nove mil e oitocentos) que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Prazo de vigência: 03/11/2021 a 03/01/2022

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 03 de novembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5BAABEF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°482/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – CONTRATADA: **APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.385.499/0001-23, com sede na Av. T-2, Nº1810, Sala 06, QD 34, LT 16, Setor Bueno na cidade de Goiânia-GO, neste ato representado pelo o proprietário o **Sr. ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Brasileiro, casado, Medico, portador do CRM n°12394-GO, CPF sob o nº 843.857.311-87, e RG sob o n°3497226 DGPC-GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 036/2021. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE CATARATA, PTERÍGIO E LIMPEZA DE LENTES A LASER AOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do contrato:** R$ 322.896,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais). **Prazo do contrato:** 05 (cinco) meses. **Dotação orçamentária:** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.39 Ficha 342, Fonte 102. **Data Da Assinatura:** 24/11/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FB82F394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 481/2021 DO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Alameda 21 de Abril, Quadra 49 Lote 08 Galpão 02, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3416-8300, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 28.418.133/0001-00**, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº **CASSIO MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 032.868.041-93 e RG sob nº 5040142 SPTC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor de 50% do item 87 constante no contrato original. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5C3A6DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº5234/2021**, expedido em 22 de Novembro de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art. 75 § II, da Lei nº 14.133/2021.
O referido processo tem por objeto- **Aquisição de 100 toneladas de massa asfáltica, para atendimento dos serviços de tapa buracos e remendos, que serão realizados nas vias urbanas da cidade de Indiara e Distrito de Carlândia, conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a tonelada, perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 apresentado pela empresa – PEDREIRA HVB LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.642.280/0001-06.** Compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5C9F95C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 480/2021 DO CONTRATO Nº 164/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES 03673585142**, inscrita no CNPJ n°**33.752.836/0001-00** sediada no endereço AV. Virgilio Joaquim Ferreira, S/N, QD 023, LT 019, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu proprietário o Sr. **LUAN RAFHAEL ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF n° 036.735.851-42 e no RG n°5250274 SPTC-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do item constante no contrato original. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2021.

Indiara – Goiás, 24 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FC1D5E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ANULAÇÃO E CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE PREGÃO N° 017/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPAMERI GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, torna público que a licitação realizada no dia **22 de novembro de 2021,** na Sala de Licitações e Contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Municipal Entre Rios, na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo proposta de menor preço POR ITEM, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS, DESTINADOS PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DOS INVESTIMENTOS QUE BENEFICIEM COLETIVAMENTE OS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** fica no presente ato **ANULADO**e **CANCELADO** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de existência de vício insanável nos prazos de publicação do certame, prejudicando, portanto, as disposições do ordenamento jurídico vigente e os princípios da administração pública, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, Aos 23 (vinte e Três) Dias do Mês de Novembro de 2021.

LETÍCIA MARCIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:55088208

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 01/2022, sessão 07/12/2021 as 08:00 hs. Objeto Prestação de Serviços de Publicidade Volante para atender Secretarias e Demais Órgãos do Município de Israelândia-GO, para o período de 2022. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 24/11/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:BE5DF94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 02/2022, sessão 07/12/2021 as 09:00 hs. Prestação de Serviços de Suporte Técnico nos Instrumentos de Gestão, Treinamento nos Sistemas de Informação da Atenção Primaria à Saúde (APS), Processamento dos Sistemas de Informação, Sistema De Informação Ambulatorial (SIA-SUS), Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs), Sistema de Informações Hospitalares (SIHD2), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para o período de 2022. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 24/11/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:9722AC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 03/2022, sessão 07/12/2021 as 10:00 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços na área de serviço social (Atuação perante o CRAS) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Goiás, para o período de 2022. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 24/11/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:D248C3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 04/2022, sessão 07/12/2021 as 14:00 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços na área de Psicologia (Atuação perante o CREAS) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Goiás, para o período de 2022. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail

pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 24/11/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:4B5C383E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema Registro Preços-SRP. Edital nº 05/2022, sessão 07/12/2021 as 15:00 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços na área de serviço social (Atuação perante o CREAS) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Israelândia, Goiás, para o período de 2022. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 24/11/2021.

LUCAS ALVES DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:1D81335F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº140/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE N° 140/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 525-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA A GESTÃO E PLANEJAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 31/12//2021

Prestação de Serviços: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para o Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: KHEZIA BHIANCA DGANLLYNK MULLER 01271048108

CNPJ DA CONTRATADA: 19.591.760/0001-49

RESPONSAVEL: KHEZIA BHIANCA DGANLLYNK MULLER 01271048108

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C936510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº134/2021

EXTRATO DE PUBLICACÃO DO CONTRATO N° 134-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGA. A CONTRATADA DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTE CONTRATO. OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DEVEM SER EXECUTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO DA AMBULÂNCIA

VIGÊNCIA: 16-08-2021 a 31-12-2021

Valor da Prestação de Serviços: Valor Global de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: MÁYRA CAROLINNE SOARES SANTOS

CPF DA CONTRATADA: 042.998.051-51

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:430E71F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2021

PORTARIA Nº 1259/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir Prefeita e Vice Prefeita para resolver assuntos de interesse do município**, No período de 22 à 23 de novembro de 2021,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB6D3348

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2021

PORTARIA Nº 1260/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.541,70 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BRASÍLIA-DF,** a fim de conduzir Prefeita e Vice Prefeita para resolver assuntos de interesse do município**, No período de 23 à 25 de novembro de 2021,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 641,70);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF57F96C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2021

PORTARIA Nº 1261/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir Prefeita e Vice Prefeita para resolver assuntos de interesse do município**, No período de 25 à 26 de novembro de 2021,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B06C5F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1262/2021

PORTARIA N° 1262/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (UMA**) diária à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim resolver assuntos de interesse do município. **A serviço do GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 22 a 23 de novembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFC0B220

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1263/2021

PORTARIA N° 1263/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **03 (três**) diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **BRASÍLIA-DF**, a fim de participar do Programa Liderando para o Desenvolvimento na fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). **A serviço do GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 23 a 25 de novembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.3.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 600,00);

1.3.3: Com pernoite 02 unidades (R$ 2.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:222E8845

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1264/2021

PORTARIA N° 1264/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **02 (duas**) diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim resolver assuntos de interesse do município. **A serviço do GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 25 a 26 de novembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D56131B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1265/2021

PORTARIA N° 1265/2021 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Amesgo e Assembleia Legislativa a fim de tratar de assuntos de interesse do município, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no dia **no período de 22 a 23 de novembro de 2021,** na cidade de **GOIÂNIA-GO**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06782315

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1266/2021

PORTARIA N° 1266/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (UMA**) diária à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim resolver assuntos de interesse do município conforme portaria de Designação nº 1265/2021. **A serviço do GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 22 a 23 de novembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C12A7332

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1267/2021

PORTARIA N° 1267/2021 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, a Serviço

do **Gabinete da Prefeita,** no dia **no período de 23 a 25 de novembro de 2021,** na cidade de **BRASÍLIA – DF.**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD31EBD0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1268/2021

PORTARIA N° 1268/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **03 (três)** diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **BRASÍLIA-DF**, a fim de participar do Programa Liderando para o Desenvolvimento na fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), conforme Portaria de Designação nº 1267/2021. **A serviço do GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 23 a 25 de novembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.3.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 600,00);
1.3.3: Com pernoite 02 unidades (R$ 2.000,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A8FF4C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1269/2021

PORTARIA N° 1269/2021 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA** VERONICE RODRIGUES DA SILVA**– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Amesgo
a fim de tratar de assuntos de interesse do município, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no dia **no período de 25 26 de novembro de 2021,** na cidade de **GOIÂNIA-GO**
II - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3839E8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1270/2021

PORTARIA N° 1270/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **02 (duas**) diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço da do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim resolver assuntos de interesse do município conforme portaria de Designação nº 1269/2021. **A serviço do GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 25 a 26 de novembro de 2021**, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81F40564

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1271/2021

PORTARIA Nº. 1271/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor **R0$ 100,04 (cem reais e quatro centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** com o objetivo de abastecer o veículo Ambulância Semi UTI Mercedes Benz RCN6E74, conforme Portaria de Viagem nº 1249/2021, realizada no dia **14 de novembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE773EE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2021

PORTARIA Nº 1272/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 18 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 2 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B34C32B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2021

PORTARIA Nº 1273/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 19 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 2 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FD2AEF5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2021

PORTARIA Nº 1274/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim transportar pacientes**, no dia 16 novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDA6BFDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2021

PORTARIA Nº 1275/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Sandero PRK 6503. **No dia 17 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9846977

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2021

PORTARIA Nº 1276/2021 LAGOA SANTA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 19 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6123A9AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2021

PORTARIA Nº 1275/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAÉRCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de dar manutenção no veículo Renault Sandero PRQ 3646. **No dia 20 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Aos (22) Vinte e Dois Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97EBCF83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2021

PORTARIA Nº 1279/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de Setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO-GO,** a fim de transportar areia, **no dia 11 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFBED7EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2021

PORTARIA Nº 1280/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de Setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de transportar milho, **no dia 12 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC99D114

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2021

PORTARIA Nº 1281/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de Setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pedra, **no dia 18 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Aos (24) Vinte e Quatro Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e um (2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7AAD5E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2021

PORTARIA Nº 1282/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAÚJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de massa asfáltica. **Com saída no dia 23 de novembro e retorno no dia 24 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00);
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62F19F10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1283/2021

PORTARIA 1283/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim levar os filtros da Motoniveladora CAT 120k para manutenção. **No dia 23 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:607F124F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.208/2021

DECRETO N.º 1.208/2021 LAGOA SANTA – GO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -(C.M.A.S) E COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº.009/2001, composta pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – AMANDA PEREIRA SOUKEFF
Suplente – FABIANA CRISTINA DE SOUSA

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Suplente – CRISTINA REIS MANIEIRO

3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular – LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
Suplente – GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

NÃO – GOVERNAMENTAL

-REPRESENTANTES DOS Usuários
Titular – VANDA APARECIDA
Suplente – DALVA FERREIRA LIMA SAMPAIO

- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
Titular – MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA
Suplente – ÉRICA CELESTINO INÁCIO

- REPRESENTANTES DA IGREJA METODISTA
Titular – SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Suplente – EVERALDO PAYÃO

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S é a seguinte:
Presidente: ÉRICA CELESTINO INÁCIO
Vice-Presidente: MARIA DA CRUZ LOPES DA SILVA
1º Secretário: LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
2º Secretário: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo – LINDOMAR SEVERINO BARBOSA
Art. 3º. O Secretário Executivo do C.M.A.S será nomeado pelo Prefeito Municipal, independentemente de sua participação com membro do C.M.A.S.
Art. 4º - O exercício das funções de Conselheiro e Membros do C.M.A.S, não será remunerado, considerando como serviço público relevante, exceto o cargo de Secretários Executivo do referido Conselho.
Art. 5º. Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandato de 02 (dois) anos**.**

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 1.064 de 18 de junho de 2019 e demais disposições em contrário**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte um (2021).

NUCIA KELY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9C30CEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1278/2021

PORTARIA Nº. 1278/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 1204/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o disposto nos artigos 7º, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 1204/2021, de 22 de outubro de 2021, para proceder à avaliação do imóvel consistente do terreno urbano de lote nº 03 da quadra 36 da Rua Waldomiro Theodoro Rios, Setor Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: ***"12 (Doze) metros de Frente para a Rua Waldomiro Teodoro Rios, 12 (Doze) metros de fundos para o lote 14 da mesma quadra, 30 (trinta) metros na lateral direita para o Lote 04 da mesma quadra, e, 30 (trinta) metros na lateral esquerda para o Lote 02 da mesma quadra"*** de propriedade de Weverton Menezes de Oliveira, CPF nº 714.702.121-53, para instruir processo de desapropriação.

Art. 2º. A Comissão deverá no, prazo máximo de 03 (três) dias, promover a avaliação determinada, emitindo o respectivo laudo, devendo fazer parte deste, acervo fotográfico da área, e outras especificações que a Comissão entender necessária.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:815B8E79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021.
O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2021, às 08h00min,

licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2021, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para executar a obra de calçadas, meios fios e silanização em ruas e avenidas da Sede administrativa do Municipio, no atendimento do Convênio nº 868680/2018/CAIXA, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo e etc.., conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 24 de novembro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A6CEEDD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº691/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 23 de novembro de 2021 Raquel Marcelino dos SantosDepartamento de compras. E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FA4833B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº692/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de telas e materiais necessários para cobrirem as fossas de algumas residências adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 23 de novembro de 2021 Raquel Marcelino dos SantosDepartamento de compras. E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:113107FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº694/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de filtros para manutenção da higienização dos bebedouros adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 23 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:538B321C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº695/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de plotagem adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 23 de setembro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:44F365A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8388/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **445/2021**

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para a Campanha de Vacinação Antirrábica Canina na Zona Rural entre os dias 09/11 á 30/11 de 2021, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: C. A. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 416,79 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:9C62BAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8675/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **446/2021**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a Campanha de Vacinação Antirrábica Canina na Zona Rural entre os dias 09/11 á 30/11 de 2021, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: C. A. HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 178,35 (Cento e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:294E8A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8704/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **447/2021**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza em caráter emergencial para ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALFREDO MARINHO DE OLIVEIRA CNPJ: 07.657.444/0001-43.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:7D4B7ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8705/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 449/2021

OBJETO: Aquisição de baterias para viaturas, placas: ASA-100 (PBE-8935), UR-228 (PRD-8562) e ABTF-03 (ONV-7344), para atender as necessidades do - FUNREBOM.

CONTRATADO: CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA, CNPJ Nº 34.636.935/0001-80.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 4.194,00 (Quatro Mil Cento e Noventa e Quatro Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:B4FC5FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

IMPANER
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8493/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 448/2021
OBJETO: Compra de 4 (quatro) arquivos de aço com quatro gavetas medindo 0,47x60x1, um armário MDF madeirado, destinado á demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nerópolis – GO, para atender as necessidades do - IMPANER.

CONTRATADO: VITRINE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 42.425.444/0001-19.

CONTRATANTE: IMPANER.

VALOR: R$ 3.925,00 (Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:93495210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8875/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **450/2021**

OBJETO: Aquisição de cabo de vassouras para o Viveiro Municipal de Nerópolis para atender o desenvolvimento de ações previstas pelo projeto virada ambiental, ao qual o município faz parte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 27.011.570/0001-33.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.062,00 (Um Mil e Sessenta e Dois Reais).

Nerópolis, 24 de Novembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:A79B521A

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria nº 341/2021. NERÓPOLIS/GO, 24 de novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **UEUBERTE DO ESPÍRITO SANTO SILVA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 792.444.591-91 e do RG 3297206 SSP/GO, matrícula nº 1893, no dia 24 de novembro de 2021, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para levar o paciente MATEUS TOMAZ DE ALMEIDA LIMA, para atendimento médico no Hospital SARAH KUBITSCHEK, no município de Brasília-DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:53418B6C

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

Portaria nº 342/2021 NERÓPOLIS/GO, 24 de novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 03 (TRÊS) diárias ao Sr. **JARBAS DE ASSIS MEDEIROS,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: 013.080.791-50 e R.G.: 4237851 – DGPC/GO, Matrícula nº 2507, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2021, no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um valor R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), para realizar transporte do paciente Sr. José Dias Nogueira, para tratamento médico no Hospital do Câncer, em Barretos-SP, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro do ano de 2021.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:013172A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no extrato de publicação da inexigibilidade de licitação, publicado no Diário Municipal de Goiás, Edição n° 2465 de 21 de outubro de 2021, referente ao Processo nº 5149/2021.

AONDE SE LÊ: Através da Dotação Orçamentária nº: **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39-455-99.**

LEIA-SE: Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.316-99.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 24 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C95989E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 257/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELISABETE DA SILVA FREITAS

PORTARIA N°257/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7971	ELISABETE DA SILVA FREITAS	03/01/2022 A 02/02/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de novembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:73AA6E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº258/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LOURDES FERLIZARDA DA SILVA

PORTARIA N°258/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8093	LOURDES FELIZARDA DA SILVA	03/01/2022 A 02/02/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de novembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:85E534F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 259/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON VIEIRA COSTA

PORTARIA N°259/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7819	EDSON VIEIRA COSTA	20/01/2022 A 18/02/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 22(vinte e dois)dias do mês de novembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3BB536E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: QUEO SISTEMAS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 12 (Doze) meses, iniciando em 05/10/2021 e findando em 05/10/2022.
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 de Outubro de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Gestor de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3C128A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2021 PROCESSO Nº 4106169/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2021 PROCESSO Nº 4106169/2021	
CHAMADA PÚBLICA	N° 002/2021
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS - COOPAFEGO**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.963.791/0001-89
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**22.06.12.306.1294.2.032-3.3.90.30.00 Ficha: 0154 Fonte: 115**
VIGENCIA:	Até 23 DE NOVEMBRO DE 2022
VALOR:	**VALOR TOTAL DO PROJETO: R$ 111.466,20 (CENTO E ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	23/11/2021
ASSINATURAS:	**SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR EXECUTIVO MUNICIPAL. SOLANGE DUARTE RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS - COOPAFEGO, SR.ª POLIANA OLÍMPIA LEITE PEREIRA**
Piranhas, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2021.	

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B7E83E98

PODER EXECUTIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO N°: **198/2021 – ANEXO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021**
REFERÊNCIA: **REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.**

DECISÃO:
A Empresa **GM COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 16.673.913.0001/09**, contratada para fornecer combustíveis para a Municipalidade através da **Ata de Registro de Preços n° 018/2021**, apresenta pedido de realinhamento de preços para os combustíveis, apresentando notas fiscais da época da contratação e atual.
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento do reequilíbrio financeiro pleiteado pelo signatário da Ata de Registro de Preços, conforme previsão contida na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993."
A pretensão da empresa Contratada é legítima, pois, visa reequilibrar o contrato, uma vez, que o seu custo sofreu aumentos logo após a celebração da ata.
O equilíbrio econômico-financeiro do contrato é uma dos pilares da contratação, pois, a Ata deve ser uniforme para ambas as partes, e quando houver uma alteração na relação contratual que possa trazer prejuízo a uma das partes, é necessária a revisão da Ata, para restabelecer as condições iniciais do contrato.
Dessa forma, o valor unitário dos combustíveis deve ser alterado conforme requerimento apresentado pela Contratada nos seguintes valores:

ITENS	ABRIL/2021	VENDA	MARGEM DE LUCRO
GASOLINA COMUM	R$ 5,149	R$ 6,290	22,016%
ETANOL	R$ 3,774	R$ 4,890	29,57%
DIESEL S500	R$ 4,074	R$ 5,240	28,62%
DIESEL S10	R$ 4,097	R$ 5,290	29,12%

ITENS	NOVEMBRO/2021	VENDA	MARGEM DE LUCRO
GASOLINA COMUM	R$ 6,264	R$ 7,652	22,016%
ETANOL	R$ 4,900	R$ 6,348	29,57%
DIESEL S500	R$ 4,927	R$ 6,337	28,62%
DIESEL S10	R$ 4,990	R$ 6,443	29,12%

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o realinhamento dos preços dos combustíveis, aplicando-se os valores constantes da tabela.
Lavre-se o Aditivo correspondente.
Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **NOVEMBRO** de **2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:71C15AED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 198/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021
PROCESSO Nº 198/2021

PREGÃO PRESENCIAL	N° 005/2021
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	GM COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.673.913.0001/09, SR WILIAN DAMASCENO RIBEIRO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VIGENCIA:	FICA CONDICIONADA A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021
VALOR:	OS VALORES REALINHADOS SERÃO APLICADOS NOS SALDOS REMANESCENTES DA ATA ORA ADITIVADA.
DATA DA ASSINATURA	23/11/2021
ASSINATURAS:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR – GM COMBUSTÍVEIS LTDA SR WILIAN DAMASCENO RIBEIRO

Piranhas, Estado de Goiás, 23 de NOVEMBRO de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CB036E89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1371/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, CPF: **006.609.031-80** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 17/11/2021 à 19/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1E7853FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1373/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 19/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Marcos Luan da Guarda Andrade, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:29B665F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1375/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Adalcino Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital HOGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2ACB3985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1377/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge, HC e Santa Casa em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:33010889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1378/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Brenda Nicole V. de Sousa e Patrícia de Sousa Alves Ferreira para consultas e exames no Hospital CDR e servidora para pegar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO. Placa do veículo: RCG-6F96.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F4788EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1379/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 20/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Michelle Lima Carvalho Castro, para tratamento especializado no Hospital Regional de planaltina em Brasília DF. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BAB3FA63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1380/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Anderson Carlos Pereira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: OZY-7549.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B7228367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1381/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Anápolis GO, no dia 14/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Marina Freitas Gomes, para tratamento especializado no Hospital de Urgências de Anápolis GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:36CC39D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1382/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Anderson Carlos Pereira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:AE59C388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1384/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Darley de Jesus Soares, para tratamento especializado no Hospital HUGOL em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A8242274

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1373/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 19/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Marcos Luan da Guarda Andrade, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2C15B665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1375/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Adalcino Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital HOGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:37E6C6A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1377/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge, HC e Santa Casa em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E23319AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1383/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Lurdes Alves Pereira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 24 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:836977A2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE CONTRATO Nº.179/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.179/2021

PROCESSO	19661/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	EXPRESSO SÃO DOMNGOS EIRELI CNPJ 27.320439/0001-58
OBJETO	Serviço para transporte de alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede municipal de ensino e também matriculados na rede estadual de ensino do Município de posse.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2021, homologada em 21 de julho de 2021, e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$ 1.076,04 (um mil setenta e seis reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA	03/11/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DIOGENES DOMINGUES RAPOSO.**
DATA DE ASSINATURA	11 de novembro de 2021

11 de novembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:15641502

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 190 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Concede Aposentadoria à servidora Alda Marques Sousa Martins"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/17.062/2021 e considerando o que dispõe art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/2003 acrescido pela Emenda nº 70 de 29/03/2012 e art. 28, § 1 e 6º da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora **ALDA MARQUES SOUSA MARTINS**, **CPF: 287.457.101-63**, ocupante do cargo de Professor PIV – P30 - C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 46.725,38 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento base R$ 3.267,51 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), Adicional tempo de serviços (02 quinquênios 05%) 10% R$ 326,75 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando a quantia de **R$ 3.594,26 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).**
Art. 3º - Os proventos de Aposentadoria fixados no Artigo anterior serão reajustados na mesma base e na mesma data em que forem reajustados os vencimentos do pessoal da ativa, retroagindo seus efeitos em **22/06/2021**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3B441A16

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021

O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de Novembro de 2021 até o dia 29 de Novembro de 2021, para fins de **Contratação de empresa para Locação de Trator de Pneu, 4x4, a**

diesel, no mínimo 75cv, com opção de implemento grade aradora. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 24 de Novembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E7BC2DB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 254/2021 , de 24 de novembro de 2021.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na Secretaria de Educação, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA, pessoa querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA.

Parágrafo único - Fica instituídoponto facultativona Secretaria de Educação no dia 24 de novembro de 2021.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro do mês de novembro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:42428697

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através de sua pregoeira, torna público que realizará através do Portal de Compras BLL (https://bll.org.br/), o Pregão Eletrônico nº 004/2021, tipo menor preço por item, às 8h e 30 min do dia 09 (nove) de dezembro 2021, para **Aquisição de equipamento de patrulha mecanizada - Convênio MAPA P+B nº 908458,** tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/19, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br

Santa Fe de Goiás/GO, 23 de novembro de 2021.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Pregoeira

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:17F8D6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO 10-2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N. 010/2021

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna publico para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2021 com objeto: Aquisição de Equipamentos para Munícipio de Santa Fé de Goiás- GO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs.

Santa Fé de Goiás, 23 de novembro de 2021

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CB506316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção para ar condicionado Split 18.000 Btus, alocado no departamento de Licitação deste Município."

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção para ar condicionado Split 18.000 Btus, alocado no departamento de Licitação deste Município.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção para ar condicionado Split 18.000 Btus, alocado no departamento de Licitação deste Município, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** objeto do Processo Administrativo de n. 5577/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LENIO DAVID DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 13.048.572/0001-92**, estabelecida na Rua Dr. José Morbeck, n. 209, Bairro Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39, FICHA: 61**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. Sr. **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 001/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 24 de novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:FA9EDA9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2021.

Declara DISPENSÁVEL de licitação a proveniente despesa com aquisição de Quadro Branco.

O **PREFEITO MUNCICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proveniente despesa com aquisição de Quadro Branco para suprir as necessidades da Escola Municipal João Paula da Cruz, tendo em vista que precisa ser trocado os quadros da escola que se encontra quebrado.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para proveniente aquisição de Quadro Branco para suprir as necessidades da Escola Municipal João Paula da Cruz. Conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor total de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 3597/2021;

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA MARIANO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 01.456.011/0001-43**, estabelecida na AV Walquir Vieira de Rezende, n° 47, Bairro: Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento Órgão: **PODER EXECUTIVO –** Ação: **OBRAS, INSTAL. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL** Dotação Orçamentaria: **03.06.12.306.1214.1.005.4.4.90.52 – Ficha: 126. S**egundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação**
Decreto Municipal nº 0010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 18 de Novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:64C3B7B5

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação proveniente para a aquisição de Betorneira, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos".

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Betorneira, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de uma Betorneira, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.290,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 5012/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LIDER MAQUINAS – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 31.149.557/0001-12**, estabelecida na Rua Dezesseis n° S/N, Qd 139, Lt 01-2, Bairro: Setor costa Nery, Mineiros/ GO, CEP: 75.833-016, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: OBRAS,INSTAL.EQUIP.SERVIÇOS URBANOS – 03.12.15.452.1514.1.013.4.4.90.52 - FICHA: 236, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 009/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.032.211-30, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 24 de Novembro de 2021.
.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DA549CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a despesa com aquisição de Equipamento CPAP Automático para atendimento ao paciente Joana D'Arc Cruz Santos, Conforme Mandado de nº 5363270-52.2021.8.09.0105 em anexo."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade da despesa com Aquisição de Equipamento CPAP Automático para atendimento ao paciente Joana D'Arc Cruz Santos, Conforme Mandado de nº 5363270-52.2021.8.09.0105 em anexo;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação para a despesa com aquisição de Equipamento CPAP Automático para atendimento ao paciente

Joana D'Arc Cruz Santos, Conforme Mandado de nº 5363270-52.2021.8.09.0105 em anexo, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.826,66 (SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 5188/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 38.285.172/0001-21**, estabelecida na Avenida Guyraupia, Quadra 5, Lote 36, nº S/N, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.934-577, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, **ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **AÇÃO:** OBRAS, INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO DE SAÚDE EM GERAL, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52, **FICHA:** 383, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 24 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:6AC0A2DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010184

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 616/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010184

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **AGENCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AGENCIA BRASIL CENTRAL**
CNPJ:	03.520.902/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 339,06 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04 de maio de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:67DB733B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 617/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021008180

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 617/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021008180

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **S O S DIVISORIAS E FORROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.383/0001-81, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**S O S DIVISORIAS E FORROS LTDA**
CNPJ:	13.197.383/0001-81
VALOR GLOBAL:	R$ 16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 11 de maio de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:87A8B28D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 618/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010701

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 618/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010701

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **DIOGO FERNANDES CASTILHO 04505205100**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.914.011/0001-24, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**DIOGO FERNANDES CASTILHO 04505205100**
CNPJ:	36.914.011/0001-24
VALOR GLOBAL:	R$ 5.970,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25 de abril de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4A3F4546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 619/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010954

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DEVIDO À QUANTIDADE DE ITENS DE GRANDE VALOR ARMAZENADOS NO MESMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DEVIDO À QUANTIDADE DE ITENS DE GRANDE VALOR ARMAZENADOS NO MESMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.020.354/0001-10, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PATRIMONIAL PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DEVIDO À QUANTIDADE DE ITENS DE GRANDE VALOR ARMAZENADOS NO MESMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA SEGURADORA S/A**
CNPJ:	34.020.354/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 5.136,58 (CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21 de junho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B712EDC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/21

PORTARIA Nº 162/21 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 371/17 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer n°57/2021 da Procuradoria Jurídico-Administrativa, constante no processo n° 2.021.002.909, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 371/17, de 30 de maio de 2017 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – Conceder ao servidor FLAVIO LUIS PERPETUO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.06.2017, referente ao seu 1° (primeiro) quinquênio."

Leia-se:
"I – Conceder ao servidor FLAVIO LUIS PERPETUO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01.06.2017, referente ao seu 2° (segundo) quinquênio."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A2841D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Trindade-GO torna público, para conhecimento dos interessados, em virtude de RETIFICAÇÃO DO EDITAL, que fica prorrogado para o dia **04 de janeiro de 2022, às 09h00min**, abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021**, processo n° 2021018876, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA, LOCALIZADA NO SETOR CRISTINA II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a realizar-se na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital retificado na íntegra pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.
Trindade/GO, 24 de novembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:14BBB4F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021019072**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUTRA AQUISIÇÃO DE TÊNIS, SANDÁLIAS E MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08** de dezembro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP

75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de novembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:39A2B02E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021**, processo n° 2021017419, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, LOCALIZADO NO JARDIM MARISTA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS,** a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2021 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 24 de novembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E87F1F48

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2021**, através do processo n° 2021018666, tipo menor preço por item, disputa aberta, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO XADREZ EM AÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 887281/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 08 **de dezembro de 2021**, **às 14h00min**, por meio eletrônico. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de novembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:85C90022

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.759/21

DECRETO Nº 2.759/21 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª IAMANNY ELLEN JESUS DE LIMA** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA- 1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 25/11/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:61D83E01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.756/21

DECRETO Nº 2.756/21. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui a Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município;

Considerando: a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

Considerando: a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, com vinculo junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:
I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º - Fica determinado que os servidores do Município de Trindade/GO, em especial Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal da Fazenda, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Art. 5º - A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 03 (três) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral e função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro e 01 (um) Coordenador Técnico, designados pelo Prefeito.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.

Art. 6º - Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:

a) Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas: Fica nomeado o Senhor **CRISTIANO GALINDO DE CARVALHO**;

b) Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro: Fica nomeado o Senhor **ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO**;

c) Para Coordenador Técnico: Fica nomeado o Senhor **SEBASTIÃO ARAÚJO DE AVELAR**;

Art. 7º - Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVEZ DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D29BD38

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.757/21

DECRETO Nº 2.757/21. DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"*Altera o Decreto nº 2.735/21 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, em especial o art. 7º, incisos VI e XVI, art. 8º, incisos I e III, art. 49, inciso V, art. 73, inciso I, alíneas "a", "h", "i" e "j" e artigos 125 a 139 da Lei Orgânica do Município, o art. 23, inciso II e art. 200, inciso II da Constituição Federal, e o artigo 3º, da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, tendo em vista a continuidade do quadro de calamidade em saúde pública, conforme constam do autos nº 2021005246, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 2.735, de 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – As indústrias, hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem limitação de sua capacidade de atendimento e lotação, seguindo todos os protocolos previstos neste artigo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:909F7A49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.760/21.

DECRETO Nº 2.760/21. DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 762/2021/G, de 21 de outubro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Goiânia, a servidora **DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-III, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6EF84CB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/21

PORTARIA Nº 170/21 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 160/21 que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato;

R E S O L V E:
I – RETIFICAR a Portaria nº 160/21, de 18 de novembro de 2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Concede aos servidores relacionados, 01 (uma) diária no valor de R$170,00 (cento e setenta reais) e 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com alimentação, do dia 07 de outubro de 2021, (...)."

Leia-se:
"I - Concede aos servidores relacionados, 01 (uma) diária no valor de R$130,00 (cento e trinta reais) e 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com alimentação, do dia 07 de outubro de 2021, (...)."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E211CB0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
LEI N° 396/2021

LEI N° 396/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Nova Roma; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência nos termos do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Roma, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Roma aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Roma, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Nova Roma a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º. O Município de Nova Roma é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Nova Roma aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC.
§ 1º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS às aposentadorias e pensões a serem concedida pelo RPPS do Município de Nova Roma aos servidores mencionados no *caput* deste artigo que tenham ingressado no serviço público do qualquer ente da federação, até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar de que trata o art. 1º desta Lei, e nele permanecido sem perda do vínculo efetivo, e que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§ 2º. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º desta Lei oferecerá plano de benefícios, administrado por entidade de previdência complementar.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º O plano de benefícios, patrocinado pelo Município de Nova Roma, ofertado aos servidores vinculados ao Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º desta Lei, será oferecido por meio de convênio de adesão, por prazo indeterminado, com entidade de previdência complementar, escolhida em processo seletivo que atenda às seguintes condições:
I – contemplação de requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios;
II – comprovação de viabilidade financeira e econômica de plano de benefícios;
III – demonstração de atendimento aos princípios administrativos, especialmente a impessoalidade, publicidade e transparência;
IV – cumprimento dos requisitos normativos junto ao órgão de fiscalização das entidades de previdência complementar.
Parágrafo único. O Município de Nova Roma poderá firmar convênio de adesão com entidade de previdência complementar escolhida pelo Estado de Goiás, em processo seletivo, e ofertar o mesmo plano de benefícios escolhido por esse ente, sendo dispensado dos procedimentos a que se referem o caput e os incisos I a IV deste artigo.
Art. 8º. O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Nova Roma de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 9º. O Município de Nova Roma somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§3º A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Roma.
§4º O benefício de que trata o *caput* deste artigo, em relação aos facultativos, autopatrocinados e aos ocupantes do benefício proporcional diferido, será devido a partir da data em que se tornaria

elegível ao benefício de aposentadoria no RPPS, caso mantivesse a sua inscrição no plano na condição anterior, ou da data em que for concedida a aposentadoria no RGPS, quando participante exclusivamente deste regime.

§5º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 10. O Município de Nova Roma é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, na legislação federal, estadual e municipal, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Nova Roma será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O ordenador de despesa dentro de cada Poder, incluída suas autarquias e fundações, serão responsabilizados pela ausência de repasse das contribuições à entidade que administra o plano de benefícios, nos termos da legislação aplicável à matéria.

§ 4º O representante do Patrocinador será responsabilizado pela ausência de repasse das contribuições à entidade gestora de previdência complementar, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Art. 11. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 12. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a sessenta dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 13. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios os servidores públicos titulares de cargos efetivos.

Art. 14. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 15. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Nova Roma, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 232/2008 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os abrangidos pelo disposto no *caput* dos arts. 3º e 5º, cuja remuneração seja inferior ao valor do teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, poderão optar por contribuir para o respectivo plano de benefícios, sem a contribuição do patrocinador, sendo que a base de cálculo será fixada no referido plano.

§ 2º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 3º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou contrato.

Art. 17. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 3º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante

que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

Art. 18. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores, ofertando amplo acesso aos participantes por meio de informações disponibilizadas em sítio eletrônico ou qualquer outro meio que lhe dê ciência.

Seção VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 19. Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Administração, com atribuições de ordem consultiva e de supervisão sobre as questões gerais da Previdência Complementar Municipal.

Art. 20. O Conselho de Acompanhamento da Previdência Complementar será composto de 6 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes, designados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, que deverá ter a seguinte composição:

I – um membro titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Executivo;

II – um membro titular e respectivo suplente indicado pelo Poder Legislativo;

III – um membro titular e respectivo suplente, preferencialmente, integrantes da diretoria do RPPS Municipal;

IV – três representantes dos servidores, preferencialmente, na condição de participantes do RCP.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar deverão ter curso superior completo, além de comprovado conhecimento da legislação previdenciária ou experiência no exercício de atividades nas áreas de administração, economia, finanças, direito, contabilidade, atuária ou auditoria.

Art. 21. O Conselho de Acompanhamento e Assessoramentos da Previdência Complementar reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação de seu Presidente;

II – extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros;

Art. 22. Compete ao Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar:

I – recomendar as diretrizes gerais para o funcionamento do convênio do Regime de Previdência Complementar do Município com a entidade conveniada;

II – supervisionar a gestão operacional, econômica e financeira do Regime de Previdência Complementar, no âmbito Municipal;

III – examinar e opinar sobre propostas de alteração de convênio entre o Município e a entidade de previdência conveniada;

IV – comunicar às autoridades responsáveis sobre atos e/ou fatos decorrentes de gestão, que possam afetar o desempenho e o cumprimento das finalidades do Regime de Previdência Complementar;

V – acompanhar e supervisionar a aplicação da legislação pertinente ao Regime de Previdência Complementar na execução do convênio;

VI – verificar a regularidade dos repasses das contribuições dos participantes e do patrocinador à entidade de previdência complementar conveniada, podendo comunicar aos órgãos fiscalizadores a ausência de repasse;

VII – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência, utilizando para tanto a estrutura municipal;

VIII – opinar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar do Município.

Parágrafo único. O Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Nova Roma que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura de créditos adicionais, para atendimento:

I – do custeio de despesas administrativas necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciários;

II – de despesas relacionadas ao atendimento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 25. Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar os procedimentos necessários à implementação do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, observadas as normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à matéria.

Art. 26. Fica revogado o parágrafo único, do art. 77 da Lei municipal n° 232/2008, de 13 de junho de 2019.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma, Goiás, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3BBC09CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3377/2021, para **AQUISIÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO VAN DAILY PRB-3459 – SAMU, DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 23 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EC922190

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6241/ 2021, PARA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO PARA A PROGRAMAÇÃO**

DO EVENTO BIKE MELANCIA - ENCONTRO DE CICLISTAS, PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUANA, firmado em 05 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EF26756A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6246/ 2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NA SALA DE ARQUIVOS DO CONTROLE INTERNO, PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 24 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 24 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7BC5CF7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICA A LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE, CONFORME O ITEM VI DO EDITAL 001/2021.

CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA SOCIAL EM LOTES DE PROPRIEDADE DO BENEFICIÁRIO

1	ADELIA FERNANDA SATIRO VENANCIO
2	ANDREIA NUNES RIBEIRO
3	DOUGLAT GABRIEL PEREIRA REZENDE PIRES
4	ENI CLOTILDE PAIVA
5	IRAIDE GOMES DE SOUSA
6	JERLAINE REIS ROSA
7	JULIA LOPES
8	LEIDIANE ROCHA GONÇALVES
9	VALERIA MARIA DA SILVA
10	VANICE GONÇALVES DA ROCHA

CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA SOCIAL, INCLUSO LOTE, A SER REALIZADO EM LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE GO.

1	ADEVAL GOMES DA SILVA
2	ADRIELENE DE MORAES MARCIANO
3	ALEX TELES DE JESUS
4	ALINE VIEIRA SOARES
5	ALLAINY EVANGELISTA DA SILVA
6	ANA PAULA DIAS DA SILVA LAGO
7	ANA TEREZA MAIA VASCONCELOS
8	ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA COSTA
9	ANDREIA DOS SANTOS MILITÃO
10	ANTONIA DOS SANTOS
11	ANTONIETA DE JESUS CARVALHO
12	APARECIDA BARRETO DOS SANTOS
15	CARITA REGINA DE OLIVEIRA
16	CARMEM FERNANDES
17	CASSIO PEREIRA BARBOSA
18	CATIA ALVES DA SILVA
19	CELIA MARIA DA SILVA
20	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS
21	CLARICE OLIVEIRA DE CARVALHO
22	CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS
23	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA
24	CLAUDIANA CARNEIRO ALVES
25	CLAUDILENE SANTOS SARAIVA
26	CLEUDIOMAR JOSE DE ANDRADE
27	CRISTINA GOMES DA SILVA
28	CYNTHIA APARECIDA SANTOS DA SILVA CARVALHO
29	DANIELE BATISTA SANTIAGO
30	DAYANE GODOY VICENTE
31	DIVINO CARLOS DA SILVA
32	DIVARCI FERREIRA DA CRUZ SILVA
33	EDIANE LINHARES DA SILVA SOUZA
34	EDMAR DE SOUZA SANTOS
35	EDNA AMARAL DOS SANTOS
36	ELANY SOUZA PROCOPIO
37	ELIAINE MARIA SILVA
38	EMANUELLE APARECIDA OLIVEIRA BRAZ
39	ESTER DIAS COSTA
40	EURIPA DIVINA ABREU DA SILVA
41	FABIANA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
42	FABIOLA OLIVEIRA MONTELO DOS REIS
43	FRANCINETE DE SOUZA SILVA
44	GABRIELA MARTINS DA CUNHA

45	GESSICA LORRANE DE SOUZA
46	GRASIELE ALVES DA SILVA
47	HEMYLINNY ARAUJO ROSA SILVA
48	INYCLEID PEREIRA PACHECO
49	JESSICA LORRANE PEREIRA DIAS
50	JHESSICA BENEVIDES FERREIRA
51	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
52	JURCILEI LUIZA DE SOUZA
53	KEILA PATRICIA MAGALHAES
54	LEILANE DA SILVA SOUZA
55	LETICIA BARROSA DOS SANTOS
56	LUCIANA MARTA DA SILVA
57	LUCIRENE PEREIRA MENDOÇA
58	LUDMILA CRISTINA TRINDADE BARRETO
59	LURDES MOREIRA NETA
60	LUZIA BORGES DE MORAES
61	LUZILENE RIBEIRO DOS SANTOS
62	MAILÊ CANDIDO DA SILVA
63	MAIRA ALVES DA SILVA
64	MAIZA GAMA DE SOUZA
65	MANOEL DOS SANTOS
66	MARCIA ABRANTE SILVA
67	MARCIA NUNES VIEIRA
68	MARCOS ANTONIO ROSA VIEIRA
69	MARIA JOSE DA SILVA
70	MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS
71	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA
72	MARLEY PIRES DA SILVA
73	MARLUCIA DA SILVA LIMA
74	MARLY MENDES DE OLIVEIRA
75	MICHELI BARBOSA RODRIGUES FROIS
76	MIRTA DE OLIVEIRA
77	MIRELLE RODRIGUES PACHECO VICENTE
78	MYLLENNE CRISTINNE DE OLIVEIRA ALVES
79	NARA FERNANDES MARTINS DA CUNHA
80	NATANAEL JOSE LUIZ
81	NAZARE MARIA ROSA DA SILVA
82	NILANIA PEREIRA DO AMARAL
83	NILZETE NASCIMENTO DE ANDRADE
84	ODAIR CARLOS DOS SANTOS
85	PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS
86	RITA MARIA ROSA DA SILVA
87	RIVONEI ALVES XAVIER
88	ROGERIO MANOEL FERREIRA
89	ROSI MEIRE BANDEIRA MIRANDA
90	ROSILENE RIBEIRO DE FREITAS
91	ROZILDA MARIA PEREIRA DUARTE
92	RUTE COSTA COELHO
93	SELMA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
94	SHIRLEY MARIA DE SOUZA
95	SUHENIO BASTISTA ALVES CAIXETA
96	SURIANEGOMES
97	SUELI VITORINO DA SILVA
98	SILVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS
99	SUZANA FERNANDES DA CRUZ
100	TALITA CRISTINA DIAS DE SOUZA
101	TATIANE SILVA SANTOS
102	THAIS DE SOUZA CARVALHO
103	THIESSA LORRAYME GOMES ARAUJO
104	VALERIA BARBOSA DA SILVA
105	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS
106	VALMIRA GOMES DA SILVA
107	VANDA CORREIA XAVIER
108	VERONICE ERNESTO BORGES
109	VIVIANE MARTINS SENA
110	WANDRYA LOURRAYNNE ALVES MOREIRA
111	ZILDA BATISTA SANTANA

MARIA APARECIDA RODRIGUÊS DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
S.Executiva da Assistência Social
Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Sup. De Habitação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ED72CCAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022 RETIFICAÇÃO 01

A Comissão do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que retifica o Edital 01/2022, conforme estabelecido a seguir:

No item **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Onde lê-se:

1.18 Os cargos, áreas, requisitos e número de vagas são estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO 1 - VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Vagas de Preenchimento imediato	Cadastro Reserva	Salário Base
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	30 h	**Pedagogia Normal Superior**	20 vagas	CR	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Língua Inglesa	30 h	**Licenciatura Plena Letras/Inglês Licenciatura Plena Inglês**	-	CR	3.246,91

QUADRO 2- FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Vagas de Preenchimento imediato	Cadastro Reserva	Salário Base
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Educação Física	30h	**Licenciatura Plena Educação Física**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Portuguesa	30h	**Licenciatura Plena Letras**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Inglesa	30h	**Licenciatura Plena Inglês** **Licenciatura Plena Letras/Inglês**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Geografia e História	30h	**Licenciatura Plena em Geografia e/ou História**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Matemática	30h	**Licenciatura Plena Matemática**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Ciências da Natureza	30h	**Licenciatura Plena Biologia e ou Ciências da Natureza**	-	**CR**	3.246,91

Leia-se

1.18 Os cargos, áreas, requisitos e número de vagas são estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO 1 - VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Vagas de Preenchimento imediato	Cadastro Reserva	Salário Base
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	30 h	**Pedagogia Normal Superior**	20 vagas	250	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Língua Inglesa	30 h	**Licenciatura Plena Letras/Inglês Licenciatura Plena Inglês**	-	50	3.246,91

QUADRO 2- FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Vagas de Preenchimento imediato	Cadastro Reserva	Salário Base
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Educação Física	30h	**Licenciatura Plena Educação Física**	-	**50**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Portuguesa	30h	**Licenciatura Plena Letras**	-	**50**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Inglesa	30h	**Licenciatura Plena Inglês** **Licenciatura Plena Letras/Inglês**	-	**50**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Geografia e	30h	**Licenciatura Plena em Geografia e/ou História**	-	**50**	3.246,91

História					
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Matemática	30h	**Licenciatura Plena Matemática**	-	**50**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Ciências da Natureza	30h	**Licenciatura Plena Biologia e ou Ciências da Natureza**	-	**50**	3.246,91

Onde lê-se

1.22 Os candidatos inscritos por ordem decrescente classificados, que não forem chamados, passam a integrar o Cadastro de Reservas (**CR)** para o ano letivo de 2022, podendo ser convocados, se surgirem vagas, por motivode afastamento, licença ou desistência de professores, obedecendo à ordem de classificação no PSS-001/2022.

Leia-se

1.22 Os candidatos inscritos por ordem decrescente classificados, que não forem chamados, passam a integrar o Cadastro de Reservas (**CR), nos limites estipulados no item 1.18,** para o ano letivo de 2022, podendo ser convocados, se surgirem vagas, por motivode afastamento, licença ou desistência de professores, obedecendo à ordem de classificação no PSS-001/2022.

No item **5 – DAS INSCRIÇÕES**

Onde se lê

5.1. As inscrições e Contagem de Pontos serão realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 680, setor administrativo,Aragarças- GO, no período de 29/11 a 03/12, sendo matutino (8h às 11h) / vespertino (13h30min às 16h30min).

Leia-se

5.1. As inscrições e Contagem de Pontos serão realizadas no prédio da Câmara Municipal de Aragarças, localizado à Rua José de Barros Souza, nº 09, Setor Administrativo, Aragarças – GO, CEP: 76.240-000, no período de 29/11 a 03/12, sendo matutino (8h às 11h) / vespertino (13h30min às 16h30min).

Aragarças GO, 23 de novembro de 2021.

RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 002 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7DB0BBEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021 – BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021	Processo nº **4987/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência alcoólatra (etilismo intenso e recorrente), em regime de contenção e compulsória, pelo período de 06 (seis) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **P.B.B.** – Decisão Judicial, Autos Nº: 5588990-04.2021.8.09.0019 e Ofício nº 171/2021 – PROJUDI do dia 18/11/2021.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 24 de Novembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	23/11/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 23 de Novembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:25554FE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO 042/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	1606/2021
Objeto	:	Aquisição de equipamentos médicos hospitalares seminovos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada/GO.

1 - Abertura da Sessão
Às 07:30 horas do dia 24 de novembro de 2021, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos o Pregoeiro MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR e os membros da Equipe de Apoio LUCIA MARIA SOUZA, MARIA VANI PEREIRA , , designados pelo Decreto nº 405/2021, de 06/07/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 405/2021, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 042/2021, tipo menor preço por lote. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SIM	28.843.702/0001-56	ALESSANDRO FONSECA SOUSA	5.283.664 SPTC/GO

Licitante(s) não Credenciado(s): Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada desclassificada para etapa de propostas a empresa abaixo, com seu representante:

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO	MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO
MS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO - EIRELI	32.216.895/0001-92	ÍTALO SILVA CARDOSO	4849186 DGPC/GO	EMPRESA DESCLASSIFICADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO, DEVIDO A TER APENAS CNAE DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS NÃO SENDO COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CERTAME.

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 1	EMPRESA: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CNPJ: 28.843.702/0001-56	CLASSIF.: Sim

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	PROPOSTA
1	ARMÁRIO EM AÇO COM RODÍZIOS: O ARMÁRIO DEVERÁ SER TODO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, TER RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO, PRATELEIRAS EM AÇO REGULÁVEIS, 2 PORTAS, FRONTAL E TRASEIRA, AMBAS COM ABERTURA DE 270 GRAUS, E 4 PORTA-CADEADOS, PARA FECHAMENTO DO ARMÁRIO.	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 15.750,00
2	MONITOR MÉDICO DE VÍDEOCIRURGIA, COM QUALIDADE DE IMAGEM DE 1920 POR 1080 LINHAS, POSSUINDO OPÇÃO DE AJUSTE DE IMAGEM, ATRAVÉS DE MENU NA TELA DO PRÓPRIO APARELHO, COM MODOS DE AJUSTE COMPATÍVEIS COM AS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS QUE O APARELHO ATENDE. O APARELHO POSSUI CONECTORES PARA CABOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM DOS SEGUINTES PADRÕES: DVI, VGA, SDI-IN E SDI-OUT. O APARELHO DEVE POSSUIR CONVERSOR DE VOLTAGEM DE 100 A 240 VOLTS PARA 24 VOLTS.	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 17.500,00
3	CÂMERA MÉDICA DE VÍDEO CIRURGIA, COM QUALIDADE DE IMAGEM 1920 POR 1080 LINHAS, POSSUINDO OPÇÃO DE AJUSTE DE IMAGEM, ATRAVÉS DE MENU NA TELA DO PRÓPRIO APARELHO, COM MODOS DE AJUSTE COMPATÍVEIS COM AS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS QUE O APARELHO ATENDE. O APARELHO DEVE POSSUIR UM CABEÇOTE PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS, LIGADO AO CONSOLE POR MEIO DE CABO, QUE SE CONECTA AO MESMO. ESSE CABEÇOTE DEVE OFERECER OPÇÃO DE AUMENTAR E DIMINUIR O BRILHO, IMPRIMIR-SALVAR A IMAGEM, BEM AUMENTAR E DIMINUIR O ZOOM DA IMAGEM. O APARELHO DEVE OFERECER OPÇÃO DE CALIBRAÇÃO DAS CORES ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DESSA FUNÇÃO NO CABEÇOTE DA CÂMERA E NO CONSOLE. O APARELHO POSSUI CONECTORES PARA CABOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM DOS SEGUINTES PADRÕES: 1 DVI, 1 VGA,1 HD/SD-SDI,1 C-VIDEO/SOG, 1 S-VIDEO, 1 COMPONENT (Y/G, PB/B, PR/R, H/CS, VS). VOLTAGEM 100 A 240 VOLTS.	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 47.250,00

4	FONTE DE LUZ LED PARA VIDEOCIRURGIAS - O APARELHO DEVE FORNECER LUZ BRANCA COM TEMPERATURA DE COR EM TORNO DE 5000 GRAUS KELVIN. O CONTROLE DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DA LUZ LED DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE TELA TOUCHSCREEN, ASSIM COMO O CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ LED. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA CONEXÃO DE CABO DE FIBRA ÓTICA.	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 35.000,00
5	INSUFLADOR DE CO2 COM CAPACIDADE DE 45 LITROS POR MINUTO. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COM MENU INTUITIVO, PARA CONTROLE E OPERAÇÃO DO APARELHO. O APARELHO DEVERÁ OFERECER, ENTRE OUTROS, O MODO DE INSUFLAÇÃO BARIÁTRICA.	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 35.000,00
6	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 2,4 METROS - PARA TRANSMISSÃO DA LUZ DA FONTE DE LUZ, PARA A ÓTICA DE LAPAROSCOPIA. DEVE POSSUIR ENCAIXE PARA A FONTE DE LUZ DESSE DESCRITIVO, E PARA A ÓTICA DE LAPAROSCOPIA DESSE DESCRITIVO.	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 4.375,00
7	CONJUNTO DE PINÇAS PARA LAPAROSCOPIA BÁSICA - TODAS PINÇAS E INSTRUMENTAIS DEVEM SER DE AÇO INOX CIRÚRGICO. TODAS PINÇAS MONOPOLARES DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO ELÉTRICO NA MANOPLA. TODOS TROCARTERS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE VEDAÇÃO MAGNÉTICA.	2	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 70.000,00
8	ÓTICA DE LAPAROSCOPIA - COMPRIMENTO DE 30 CM. DIAMETRO DE 10MM. ÂNGULO DE VISÃO DE 30 GRAUS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA ACOPLAMENTO POR ENCAIXE NO CABEÇOTE DA CÂMERA, E CABO DE FIBRA ÓTICA CITADOS NESTE EDITAL.	2	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 63.000,00
9	PINÇA BIPOLAR DE APREENSAO 5mm X 36 cm	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 8.750,00
10	PORTA AGULHAS CURVO VIDEA LONGITUDINAL 5mm X 36 cm	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 5.250,00
11	PINÇA CONTRA PORTA AGULHAS 5mm X 36 cm	1	STRYKER INSTRUMENTAIS EDNUS	R$ 5.250,00
	TOTAL DA PROPOSTA			R$ 307.125,00

5 - Dos Lances por lote
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1 - Lances do Lote 1: LOTE 1
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação. o Pregoeiro para a fase de negociação.

5.1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao lote 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	28.843.702/0001-56	R$ 299.000,00

5.1b - Classificação Provisória do Lote 1: LOTE 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	28.843.702/0001-56	R$ 299.000,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por lote, referente às empresas que participaram dos respectivos lotes:
Lote 1: LOTE 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	28.843.702/0001-56	R$ 299.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO
1	Item(s) do Pregao N. 042/2021 Lote N. 1	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	28.843.702/0001-56	R$ 299.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
A empresa: MSH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°: 32.216.895/0001-92, foi desclassificada na fase de credenciamento devido ao cartão CNPJ constar apenas cnae de aluguel do equipamento não sendo compatível com o objeto do certame. Sendo assim, o seu representante legal retirou-se da sessão portando os envelopes de proposta e habilitação, deixando apenas o credenciamento da empresa.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro

LUCIA MARIA SOUZA
Equipe de Apoio

MARIA VANI PEREIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

Conectamed - Comercio e Distribuição LTDA
ALESSANDRO FONSECA SOUSA

MS Comercio de Equipamentos de Video - EIRELI
ÍTALO SILVA CARDOSO

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:2A6CCFF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2021

Ata de registro de preço	:	Visando a **Futura e eventual aquisição de** materiais de papelaria e expediente em geral**. Destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e FMAS**. -
Processo Nº	:	2021021727

Às 9:00 horas do dia 24 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal , reuniram-se na sala de licitações, situada à Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 15034, de 20 de outubro de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **012/2021**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

1ª) **ALVES & GRILO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.397.744/0001-91**, estabelecida à Av. Presidente Vargas 909, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, 3495-2822, neste ato representada por Ana Maria Alves Paiva, portadora da CI nº M- 3.874.507 SSP/ MG e CPF nº 578.065.946-04 , residente no município de Goiatuba – Estado de Goiás;

2ª) **APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.143.236/0001-02**, estabelecida à Rua Paranaíba nº 565, Centro, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada por FLÁVIO RODRIGUES ARAUJO, portador da CI nº 22.994.549-1 SSP-SP e CPF nº 591.739.631-00 , residente no município de Itumbiara - GO ;

3ª) **MARCO ANTÔNIO & MARCOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.899.898/0001-75**, estabelecida à Av. Presidente Vargas, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, nº 995, neste ato representada por MARCO ANTÔNIO ALVES, portador da CI nº 1373369 2ª via - PCII e CPF nº 233.829.701-63 , residente no município de GOIATUBA - GO;

Visando a **Futura e eventual aquisição de** materiais de papelaria e expediente em geral, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 012/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 397744000191 - ALVES & GRILO LTDA

PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
APONTADOR DE LAPIS C/DEPOSITO	FABER CASTELL	UN	110.0000	3,75	412,50
BLOCO P/ RECADO COM 04 UNIDADES	JOCAR OFFICE	UN	300.0000	5,75	1.725,00
CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO - PCTE C/ 10 UNDS	SULAMERICANA	UN	150.0000	24,00	3.600,00
CADERNO BROCHURA PAUTADO COM MARGEM - PCTE C/ 10 UNDS	SULAMERICANA	UN	150.0000	29,00	4.350,00
CARTOLINAS COLORIDAS	JANDAIA	UNIDADE	800.0000	0,69	552,00
CLIPS 2/0 500GR	CHAPARRAU	CX	45.0000	17,10	769,50
CLIPS 4/0 500GR	CHAPARRAU	CX	30.0000	17,10	513,00
CLIPS 6/0 500 GR	CHAPARRAU	CX	20.0000	14,90	298,00
CLIPS 8/0 500GR	CHAPARRAU	CX	20.0000	17,00	340,00
COLA BRANCA PLÁSTICA - 1000 GR	ZAS TRAS	UN	40.0000	18,50	740,00
COLA BRANCA - 40 GRAMAS	FRAMA	UN	50.0000	1,50	75,00
COLA BRANCA - 500 GRAMAS	ZAS TRAS	UN	50.0000	9,70	485,00
CORRETIVO EM FITA	LEONORA	UN	50.0000	5,35	267,50
CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML	FRAMA	UN	150.0000	1,80	270,00
ENVELOPE BRANCO - 11,5 X 22 CM	SCRITY	UN	1000.0000	0,15	150,00
ESTILETE - LÂMINA 9 MM	MASTERPRINT	UN	45.0000	1,49	67,05

ESTILETE - LÂMINA 18 MM	MASTERPRINT	UN	20.0000	2,35	47,00
EXTRATOR DE GRAMPO	CHAPARRAU	UNIDADE	260.0000	2,39	621,40
FITA ADESIVA DUPLA FACE - 188MM X 30M	ADELBRÁS	UN	100.0000	9,89	989,00
FITA ADESIVA 12 MM X 10 MTS	ADELBRÁS	UN	350.0000	1,15	402,50
GRAMPEADOR 106/8	GENIAL	UN	35.0000	72,00	2.520,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA					
LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	35.0000	9,75	341,25
MIDIA DVD-RW 4,7GB	MULTILASER	UN	250.0000	2,40	600,00
PASTA COM ABA ELÁSTICA A4 -TRANSPARENTE	DAC	UNIDADE	220.0000	2,95	649,00
PASTA C/ ORELHA - 31X45	DAC	UN	200.0000	2,49	498,00
PASTA CATÁLOGO LOMBO ABERTO - 50 ENVELOPES	CHIES	UN	100.0000	32,50	3.250,00
PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO	FRAMA	UN	100.0000	1,90	190,00
PASTA POLIONDA (UN)	POLIBRAS	UN	100.0000	5,75	575,00
PEN DRIVE - 32 GB	MULTILASER	UN	130.0000	39,25	5.102,50
PERFURADOR DE E.V.A.	LEONORA	UN	10.0000	27,00	270,00
PINCEL ATÔMICO -PRIMEIRA LINHA	LEONORA	UNIDADE	1420.0000	3,29	4.671,80
CADERNO DE 200 FLS - CAPA DURA, BROCHURA	TILIBRA	UN	120.0000	11,45	1.374,00
CLIPS 10/0 500GR	CARBRINK	CX	3.0000	24,75	74,25
GRAMPO 23/6 A 23/23 GALVANIZADO - CX COM 1.000 UND	GRAMPLINE	CX	10.0000	5,89	58,90
RÉGUA 30 CM	WALEU	UNIDADE	50.0000	1,75	87,50
TESOURA MÉDIA	LEONORA	UN	70.0000	2,69	188,30
TOTAL FORNECEDOR:					37.124,95

Fornecedor: 2143236000102 - APOLO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
PRODUTO	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
BARBANTE 8 FIOS - 400 GR	FIO FIO	UN	40.0000	24,35	974,00
CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO KRAFT	FRAMA	UN	150.0000	4,90	735,00
CALCULADORA - 12 DÍGITOS	KENKO	UN	50.0000	25,80	1.290,00
MARCA TEXTO AMARELO -PRIMEIRA LINHA	BRW	UNIDADE	800.0000	2,19	1.752,00
COLA BRANCA - 110 GR	FRAMA	UN	460.0000	4,85	2.231,00
COLA EM BASTÃO - 40 GR	KAZZ	UN	240.0000	6,70	1.608,00
COLA PARA E.V.A - 12 UNIDADES	FRAMA	CX	20.0000	29,70	594,00
ELÁSTICO AMARELO	FLEXIBANDS	PACOTE	6.0000	47,80	286,80
ENVELOPE KRAFT - 250 X 185 MM	SCRITY	UN	1000.0000	0,19	190,00
ENVELOPE A4	SCRITY	UN	3000.0000	0,30	900,00
ETIQUETA AUTO-ADESIVA 5X4 CM	GRESPAN	UN	50.0000	9,40	470,00
FITA ADESIVA 12 MM X 50 MTS - TRANSPARENTE	EUROCEL	UN	50.0000	1,83	91,50
GIZ ESCOLAR COLORIDO	DELTA	CX	150.0000	4,38	657,00
GRAMPO 26/6 5000 X1	BRW	UN	500.0000	7,85	3.925,00
GRAMPO 106/6 - CX COM 3.500 UND	BRW	CX	50.0000	13,75	687,50
LIVRO ATA 50 FLS TAM.210X305MM,	TILIBRA	UNIDADE	65.0000	7,73	502,45
LIVRO DE FREQUÊNCIA 100 FLS	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	45.0000	24,90	1.120,50
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM - PCT 400 FOLHAS	JANDAIA	PCTE	60.0000	59,75	3.585,00
PAPEL CAMURÇA 60X40 CM - PCT 25 UNDS	RST	UN	300.0000	29,90	8.970,00
PAPEL CARBONO - CX 100 FOLHAS	GENIAL	CX	31.0000	35,90	1.112,90
PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO - PCT 20 UNIDS	RST	PCTE	90.0000	29,90	2.691,00
PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA	FRAMA	UNIDADE	3500.0000	11,78	41.230,00
PASTA L	DAC	UN	200.0000	1,16	232,00
PASTA SUSPENSA	FRAMA	UN	2500.0000	3,40	8.500,00
PERFURADOR PEQUENO 30 FOLHAS, PRIMEIRA LINHA	BRW	UNIDADE	60.0000	41,50	2.490,00
PILHA GRANDE ALCALINA	ELGIN	UN	150.0000	13,08	1.962,00
PILHA MÉDIA ALCALINA	ELGIN	UN	150.0000	9,63	1.444,50
CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UN	500.0000	7,35	3.675,00
CANETA 1,6 AZUL C/25 UND	BIC	CX	30.0000	39,70	1.191,00
PERFURADOR GRANDE - MÍNIMO 60 FOLHAS (PRIMEIRA LINHA)	CAVIA	UN	15.0000	115,40	1.731,00
TESOURA GRANDE	BRW	UN	30.0000	10,00	300,00
TINTA ACRILEX PARA TECIDO	ACRILEX	UNIDADE	50.0000	4,24	212,00
TINTA PARA ARTESANATO 100ML	ACRILEX	UNIDADE	50.0000	7,18	359,00
TNT 1X1,40M	RIO SUL	MT	220.0000	2,19	481,80
TOTAL FORNECEDOR:					98.181,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA					
Fornecedor: 26899898000175 - MARCO ANTÔNIO & MARCOS LTDA-EPP					
PRODUTO	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	GRAMPLINE	UN	85.0000	8,80	748,00
APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA (GRANDE)	GRAMPLINE	UN	60.0000	26,90	1.614,00
BORRACHA BRANCA Nº 20	MERCUR	UN	150.0000	0,88	132,00
CAIXA BOX DE PLÁSTICO CORRUGADA - ARQUIVO MORTO	POLIBRAS	UN	150.0000	6,70	1.005,00
CANETA	BIC	UNIDADE	3650.0000	0,70	2.555,00
ENVELOPE SACO - 32X42	FORONI	UN	1000.0000	0,50	500,00
FITA CREPE 18MM X 50M	3M	UNIDADE	250.0000	4,89	1.222,50
FITA ADESIVA 50 MM X 50 MTS - TRANSPARENTE	3M	UN	250.0000	4,89	1.222,50
GIZ DE CERA 12X1	ACRILEX	CX	150.0000	5,49	823,50
GRAMPEADOR 26/6 - 30 PÁGINAS (PRIMEIRA LINHA)	GRAMPLINE	UN	250.0000	34,90	8.725,00
GRAMPO RAPID 9/14	CHAPARRAU	CX	30.0000	15,99	479,70
LÁPIS PRETO Nº 2	FABER	UN	970.0000	0,69	669,30
LÁPIS DE COR 12X1 GRANDE	FABER	CJ	120.0000	8,99	1.078,80
MARCADOR PARA RETROPROJETOR	FABER	UN	250.0000	3,99	997,50
PAPEL A4 - PARTICIPAÇÃO GERAL 90%	REPORT	CX	945.0000	188,00	177.660,00
PAPEL A4 - PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%	REPORT	CX	105.0000	188,00	19.740,00
TINTA GUACHE 12 CORES 15ML COM 12 CORES	ACRILEX	CX	40.0000	8,80	352,00
TOTAL FORNECEDOR:					219.524,80

Goiatuba, Estado de Goiás, em 24, de novembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:44B59619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2021

Processo administrativo: 11352/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de publicação nos diários oficiais.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação nos diários oficiais, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ: 31.951.287/0001-69**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85210	1	1	UN	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO.	2.117,32	2.117,32
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.117,32

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKERTING EIRELI jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.951.287/0001-69, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.117,32** (Dois mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:718915A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2021

Processo Administrativo: 11354/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de publicação nos diários oficiais.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação nos diários oficiais, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO; CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI						
CNPJ: 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
70238	1	1	UN	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES NOS DIARIOS OFICIAIS.	2.117,39	2.117,39
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.117,39

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CPJ sob o nº 31.951.287/0001-69, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.117,39** (Dois mil cento e dezessete reais e trinta e nove centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3ED542C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2021

Processo Administrativo: 11377/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROTEÇÃO PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de luvas de proteção para as merendeiras das unidades escolares.

CONSIDERANDO que a empresa **DHIEGO NUNES CABREIRA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de proteção para as merendeiras das unidades escolares, para atender a Secretaria de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DHIEGO NUNES CABREIRA ME **CNPJ:23.269.570/0001-87**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85209	1	2	UN	LUVA DE PROTEÇÃO 5 DEDOS	160,75	321,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						321,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa DHIEGO NUNES CABREIRA ME Pessoas jurídica**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.269.570/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 321,50** (Trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D0E06FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021

Processo Administrativo: 11322/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de ar condicionado.

CONSIDERANDO que a empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: IAGO FRANCISCO DA SILVA						
CNPJ: 28.110.316/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85208	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AR CONDICIONADO	1.020,00	1.020,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.020,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.110.316/0001-55, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:07E115B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO PROCESSO: N° 4106169/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA EDITAL: 002/2021

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO

PROCESSO: **N° 4106169/2021**
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA**
EDITAL: **002/2021**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Às 09:15h do dia 18 de novembro de dois mil e vinte e um (18/11/2021), a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto nº 020/2021 de 04 de Janeiro de 2021, reuniu-se em sessão pública, com o objetivo de apreciar e julgar os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, nos termos previstos no Edital de Chamada Pública (AE) nº 002/2021.

DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES:
Cooperativa da Agricultura Familiar do Estado de Goiás - COOPAFEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL.

DA COOPERATIVA, GRUPOS E PESSOAS IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE PIRANHAS – GO.
Não há participantes impedidos de licitar e contratar com o município.

DOS PROJETOS DE VENDAS APRESENTADOS
Cooperativa da Agricultura Familiar do Estado de Goiás - COOPAFEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios)	Unidade, Dúzia, Maço, Kg ou L	Quantidade (total do período)		
				Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ABACAXI	UND	800	R$ 5,48	R$ 4.384,00
2	ALFACE LISA OU CRESPA	PCT	600	R$ 6,26	R$ 3.756,00
3	BANANA PRATA	KG	100	R$ 5,93	R$ 593,00
4	BETERRABA	KG	800	R$ 4,22	R$ 3.376,00
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	120	R$ 5,71	R$ 685,20
6	COCO VERDE	UND	1600	R$ 4,67	R$ 7.472,00
7	COUVE	PCT	200	R$ 6,17	R$ 1.234,00
8	FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	R$ 10,93	R$ 2.186,00
9	FILÉ DE PINTADO	KG	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00
10	FILÉ DE TILÁPIA	KG	300	R$ 35,93	R$ 10.779,00
11	MANDIOCA SEM CASCA PICADA	KG	100	R$ 6,67	R$ 667,00
12	MELANCIA	KG	800	R$ 3,15	R$ 2.520,00
13	MILHO VERDE BANDEJA 5 UND	UND	100	R$ 7,60	R$ 760,00
14	PIMENTA DE CHEIRO (pct 300g)	PCT	50	R$ 8,05	R$ 402,50
15	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	300	R$ 21,85	R$ 6.555,00
16	POLPA DE FRUTA SABORACEROLA	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	KG	200	R$ 21,66	R$ 4.332,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	300	R$ 24,28	R$ 7.284,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
21	RAPADURINHA	UND	1600	R$ 10,19	R$ 16.304,00
22	OVOS CAIPIRA	DÚZIA	150	R$ 8,83	R$ 1.324,50
23	TOMATE CEREJA	PCT	800	R$ 8,01	R$ 6.408,00
VALOR TOTAL					**111.466,20**

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Considerando as normas e de acordo com os critérios de seleção e priorização citados da **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** a **Cooperativa da Agricultura Familiar do Estado de Goiás - COOPAFEGO,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89 é a única participante do certame.

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações analisou os documentos de habilitação do grupo formal e fez as seguintes observações:
Cooperativa da Agricultura Familiar do Estado de Goiás - COOPAFEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL apresentou toda a documentação prevista no edital.
RESULTADO: HABILITADA.

D**O RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA**
Cooperativa da Agricultura Familiar do Estado de Goiás - COOPAFEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL.
Conforme descrito na planilha descrita na ata.
Valor total do projeto: R$ 111.466,20 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
D**O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS DE VENDA**
Cooperativa da Agricultura Familiar do Estado de Goiás - COOPAFEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios)	Unidade, Dúzia, Maço, Kg ou L	Quantidade (total do período)		
				Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ABACAXI	UND	800	R$ 5,48	R$ 4.384,00
2	ALFACE LISA OU CRESPA	PCT	600	R$ 6,26	R$ 3.756,00
3	BANANA PRATA	KG	100	R$ 5,93	R$ 593,00
4	BETERRABA	KG	800	R$ 4,22	R$ 3.376,00
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	120	R$ 5,71	R$ 685,20
6	COCO VERDE	UND	1600	R$ 4,67	R$ 7.472,00
7	COUVE	PCT	200	R$ 6,17	R$ 1.234,00
8	FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	R$ 10,93	R$ 2.186,00
9	FILÉ DE PINTADO	KG	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00
10	FILÉ DE TILÁPIA	KG	300	R$ 35,93	R$ 10.779,00
11	MANDIOCA SEM CASCA PICADA	KG	100	R$ 6,67	R$ 667,00
12	MELANCIA	KG	800	R$ 3,15	R$ 2.520,00
13	MILHO VERDE BANDEJA 5 UND	UND	100	R$ 7,60	R$ 760,00
14	PIMENTA DE CHEIRO (pct 300g)	PCT	50	R$ 8,05	R$ 402,50
15	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	300	R$ 21,85	R$ 6.555,00
16	POLPA DE FRUTA SABORACEROLA	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	KG	200	R$ 21,66	R$ 4.332,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	300	R$ 24,28	R$ 7.284,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
21	RAPADURINHA	UND	1600	R$ 10,19	R$ 16.304,00
22	OVOS CAIPIRA	DÚZIA	150	R$ 8,83	R$ 1.324,50
23	TOMATE CEREJA	PCT	800	R$ 8,01	R$ 6.408,00

VALOR TOTAL	**R$ 111.466,20**

Valor total do projeto: R$ Valor total do projeto: R$ 111.466,20 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

DA CONCLUSÃO DA SESSÃO
Perguntado ao licitante se pretende apresentar recurso, manifestou-se de forma negativa, renunciando assim o direito de recorrer. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, seus membros e o participante presentes.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro da Comissão

EDNALVA SANTOS DO NASCIMENTO PAIVA
Membro da Comissão

Participantes Presentes:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS – COOPAFEGO CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89
JUNIOR CESAR BATISTA DE ALMEIDA

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E9B1D8CA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENCIA: PROCESSO: 4106169/2021 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA AUTUAÇÃO: EDITAL N° 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENCIA:
PROCESSO: 4106169/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
AUTUAÇÃO: Edital n° 002/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O GESTOR PUBLICO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, considerando o Disposto no Decreto N°019/2021, de 14 de Abril de 2021 o qual delegou a função de Gestor Publico do Executivo Municipal de Piranhas/GO e o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021**, processo n.º **4106169/2021**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos anexo ao processo, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora a seguinte empresa para execução do respectivo objeto licitado:
PROPONENTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS – COOPAFEGO
CNPJ SOB O Nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL

DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS DE VENDA
Cooperativa da Agricultura Familiar do Estado de Goiás - COOPAFEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios)	Unidade, Dúzia, Maço, Kg ou L	Quantidade (total do período)		
				Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ABACAXI	UND	800	R$ 5,48	R$ 4.384,00
2	ALFACE LISA OU CRESPA	PCT	600	R$ 6,26	R$ 3.756,00
3	BANANA PRATA	KG	100	R$ 5,93	R$ 593,00
4	BETERRABA	KG	800	R$ 4,22	R$ 3.376,00
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	120	R$ 5,71	R$ 685,20
6	COCO VERDE	UND	1600	R$ 4,67	R$ 7.472,00
7	COUVE	PCT	200	R$ 6,17	R$ 1.234,00
8	FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	R$ 10,93	R$ 2.186,00
9	FILÉ DE PINTADO	KG	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00
10	FILÉ DE TILÁPIA	KG	300	R$ 35,93	R$ 10.779,00
11	MANDIOCA SEM CASCA PICADA	KG	100	R$ 6,67	R$ 667,00
12	MELANCIA	KG	800	R$ 3,15	R$ 2.520,00
13	MILHO VERDE BANDEJA 5 UND	UND	100	R$ 7,60	R$ 760,00
14	PIMENTA DE CHEIRO (pct 300g)	PCT	50	R$ 8,05	R$ 402,50
15	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	300	R$ 21,85	R$ 6.555,00
16	POLPA DE FRUTA SABORACEROLA	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	KG	200	R$ 21,66	R$ 4.332,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	300	R$ 24,28	R$ 7.284,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
21	RAPADURINHA	UND	1600	R$ 10,19	R$ 16.304,00
22	OVOS CAIPIRA	DÚZIA	150	R$ 8,83	R$ 1.324,50

23	TOMATE CEREJA	PCT	800	R$ 8,01	R$ 6.408,00
VALOR TOTAL					111.466,20

VALOR TOTAL DO PROJETO: R$ 111.466,20 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e seis mil reais e vinte centavos).

Art. 3º. CONGRATULAR a Comissão de Licitação do Município de Piranhas – GO pelos trabalhos realizados.

Art. 4º. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para contratação da referida empresa e Determinar ao Setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

Publique - se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **Novembro** do ano de **2021**.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Publica do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8F990F86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA 001 DO EDITAL N. 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.075/2021

Onde lê-se:
“DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Dezembro de 2021,”
“iniciando-se no dia 03 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas,”

Leia-se:
“DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de Dezembro de 2021,”
“iniciando-se no dia 09 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas,”

Onde se lê:

600	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS tipo musculo, peito congelado ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		R$ 1.364,00
500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA de segunda, tipo musculo congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	32,09	R$ 19.254,00
240	KG	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, ALCATRA OU MAMINHA, cortada em bife, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	29,32	R$ 14.660,00
200	KG	CEBOLA BRANCA OU ROXA, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, de ponto de maduração, nem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	38,82	R$ 9.316,80
100	KG	CENOURA produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	2,72	R$ 544,00
200	UN	COUVE Folha com folhas brilhante, firemessem áres escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	3,39	R$ 339,00
100	KG	CHUCHU produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	2,98	R$ 596,00
300	PCT	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	4,89	R$ 489,00
200	PCT	COLORAU EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	5,49	R$ 1.647,00
200	PCT	COENTRO EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	15,66	R$ 3.132,00
200	PCT	COMINHO EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	22,32	R$ 4.464,00
600	KG	COXA E SOBRE-COXA, congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.	21,16	R$ 4.232,00
		DOCE DE BANANA em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	15,82	R$ 9.492,00
400	UN	DOCE DE LEITE, em tablete, embalagem com 40g.	1,39	R$ 556,00
400	UN	DOCE DE GOIABA, em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	1,02	R$ 408,00
400	UN	DOCE EM TABLETE (PAÇOCA), tipo amendoim, peso 18g, pacote com 50 unidades.	1,09	R$ 436,00
200	PCT	ERVILHAS EM LATA de 200 gramas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	19,96	R$ 3.992,00
200	UN	EXTRATO DE TOMATE (extrato alimentício), latas com 340 gramas, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	3,02	R$ 604,00
400	UN	FARINHA DE ARROZ, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	4,34	R$ 1.736,00
100	UN	FARINHA DE MANDIOCA, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4,44	R$ 444,00
300	KG	FARINHA DE MILHO, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado/, aspecto	4,66	R$

		físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.		1.398,00
300	UN	FARINHA DE TRIGO pacote com 1 kg, sem fermento, apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1.	2,82	R$ 846,00
300	UND	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	4,19	R$ 1.257,00
300	PCT	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	7,51	R$ 2.253,00
250	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO – em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	9,46	R$ 2.365,00
200	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 100g, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	7,64	R$ 1.528,00
200	UN	INHAME extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3,39	R$ 678,00
100	KG	LARANJA produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentador agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica, está madura demais nem muito verde.	4,99	R$ 499,00
500	KG	LEITE INTEGRAL, tipo B (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	3,02	R$ 1.510,00
3000	L	LIMÃO in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,79	R$ 14.370,00
300	KG	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SUÍNA, pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.	5,92	
120	PCT	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	65,67	R$ 1.776,00
500	UN	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO LASANHA (CORTADINHO), pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3,86	R$ 7.880,40
500	UN	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	7,99	R$ 1.930,00
500	UN	MAÇÃ FUJI nacional deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	2,69	R$ 3.995,00
60	KG	MAMÃO FORMOSA deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	7,49	R$ 1.345,00
60	KG	MANDIOCA tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca congelada. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.	6,64	R$ 449,40
400	KG	MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1kg, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	4,66	R$ 1.864,00
800	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	13,72	R$ 10.976,00
200	UN	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, pacote com 500 gramas.	3,07	R$ 614,00
100	PCT	MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA), pacote com 500 gramas.	4,18	R$ 418,00
100	PCT	MOLHO DE TOMATE tradicional, embalados em sache ou latas de 340g. Latas sem ferrugem ou amassadas.	3,73	R$ 373,00
400	UN	ÓLEO DE SOJA refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3,42	R$ 1.368,00
500	UND	OVOS DE GALINHA, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	8,66	R$ 4.330,00
500	CARTELA 30 UN	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.	16,36	R$ 8.180,00
500	PCT	PÃO DE QUEIJO, 50g a unidade, assado, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, embalagem transparente com etiqueta contendo: nome do produto, quantidade e data de fabricação e validade.	10,66	R$ 5.330,00
400	KG	PÃO DOCE em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas.	29,03	
1500	KG	PÃO INTEGRAL, tipo forma, fatiado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Unidade utilizada: pacote de 500g.	18,99	R$ 11.612,00
50	KG	PÃO TIPO FRANCÊS, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	12,49	R$ 28.485,00
1900	KG	PÃO TIPO HOT DOG, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	16,32	R$ 624,50
1000	KG	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	18,83	R$ 31.008,00
600	KG	PIMENTÃO, in natura. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	21,32	R$ 18.830,00
80	KG	QUEIJO MUSSARELA, fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	7,99	R$ 639,20
100	KG	GELATINA EM PÓ, preparada com ingredientes limpos, de 1ª qualidade, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica de 30g. Sabores variados de framboesa, morango, uva, pêssego, abacaxi, cereja e limão.	44,99	R$ 4.499,00
100	PCT	REPOLHO tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	1,32	R$ 132,00
100	KG	ROSCA caseira longa enroladinha em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.	3,56	R$ 356,00
300	KG	SAL REFINADO, iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	20,16	R$ 6.048,00
150	PCT	SALSICHA, origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais: sem pimenta, congelada.	1,64	R$ 246,00
450	KG	SUCO DE UVA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.	13,16	R$ 5.922,00
100	L	SUCO DE GOIABA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	9,66	R$ 966,00
100	L	SUCO DE CAJU, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	9,32	R$ 932,00
100	L	SUCO DE MANGA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.	9,32	R$ 932,00
100	L	VAGEM extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	9,32	R$ 932,00
100	KG	TOMATE produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.	12,32	R$ 1.232,00
400	KG	QUITANDAS TIPO BOLINHO MARAVILHA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	8,26	R$ 3.304,00
180	KG	QUITANDAS TIPO BROA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	29,9	R$ 5.382,00
180	KG	QUITANDAS TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	29,26	R$

				5.266,80
150	KG	QUITANDAS TIPO ENROLADINHO DE QUEIJO deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	34,99	R$ 5.248,50
200	KG	QUITANDAS TIPO INHOC, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	35,33	R$ 7.066,00
180	KG	QUITANDAS TIPO QUEBRADOR, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	29,66	R$ 5.338,80
200	KG	QUITANDAS TIPO SEQUILHO deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	23,83	R$ 4.766,00
200	KG	SALGADOS FRITOS, tipo coxinha, quibe, pastel de queijo e de carne deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	23,83	R$ 4.766,00
6000	CENTO	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	106,99	R$ 641.940,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	8,49	R$ 16.980,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	6,73	R$ 13.460,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	7,16	R$ 14.320,00
300	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	9,82	R$ 2.946,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	5,59	R$ 11.180,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	5,59	R$ 11.180,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	5,59	R$ 11.180,00
300	UND	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO, 200 gramas composto de Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	8,16	R$ 2.448,00
200	UN		8,24	R$ 1.648,00

Leia-se:

600	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS tipo musculo, peito congelado ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	32,09	R$ 19.254,00
500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA de segunda, tipo musculo congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	29,32	R$ 14.660,00
240	KG	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ, ALCATRA OU MAMINHA, cortada em bife, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	38,82	R$ 9.316,80
200	KG	CEBOLA BRANCA OU ROXA, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, de ponto de maduração, nem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	2,72	R$ 544,00
100	KG	CENOURA produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	3,39	R$ 339,00
200	UN	COUVE Folha com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	2,98	R$ 596,00
100	KG	CHUCHU produto fresco e com grau de maduração intermediárias, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica.	4,89	R$ 489,00
300	PCT	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	5,49	R$ 1.647,00
200	PCT	COLORAU EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	15,66	R$ 3.132,00
200	PCT	COENTRO EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	22,32	R$ 4.464,00
200	PCT	COMINHO EM PÓ, pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	21,16	R$ 4.232,00
600	KG	COXA E SOBRE-COXA, congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.	15,82	R$ 9.492,00
		DOCE DE BANANA em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	1,39	R$ 556,00
400	UN	DOCE DE LEITE, em tablete, embalagem com 40g.	1,02	R$ 408,00
400	UN	DOCE DE GOIABA, em tablete, embalado individualmente, com 40g, hermeticamente vedada, com data de fabricação e validade inclusive nas embalagens individuais.	1,09	R$ 436,00
400	UN	DOCE EM TABLETE (PAÇOCA), tipo amendoim, peso 18g, pacote com 50 unidades.	19,96	R$ 3.992,00
200	PCT	ERVILHAS EM LATA de 200 gramas, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração.	3,02	R$ 604,00
200	UN	EXTRATO DE TOMATE (extrato alimentício), latas com 340 gramas, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes.	4,34	R$ 1.736,00
400	UN	FARINHA DE ARROZ, tipo flocão, apresentação flocos de arroz, tipo branca, prazo de validade de 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado/ aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas.	4,44	R$ 444,00
100	UN	FARINHA DE MANDIOCA, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	4,66	R$ 1.398,00
300	KG	FARINHA DE MILHO, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.	2,82	R$ 846,00
300	UN	FARINHA DE TRIGO pacote com 1 kg, sem fermento, apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1.	4,19	R$ 1.257,00
300	UND	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	7,51	R$ 2.253,00
300	PCT	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, pacote com 1kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote.	9,46	R$ 2.365,00
250	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO – em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	7,64	R$ 1.528,00
200	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 100g, reforçadas, contendo data de fabricação e validade legível.	3,39	R$ 678,00
200	UN	INHAME extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4,99	R$ 499,00

100	KG	LARANJA produtos frescos e com grau de maduração intermediária, deverá apresentador agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, coloração não característica, está madura demais nem muito verde.	3,02	R$ 1.510,00
500	KG	LEITE INTEGRAL, tipo B (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	4,79	R$ 14.370,00
3000	L	LIMÃO in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5,92	
300	KG	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, SUÍNA, pacote de 5kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.	65,67	R$ 1.776,00
120	PCT	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	3,86	R$ 7.880,40
500	UN	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO LASANHA (CORTADINHO), pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	7,99	R$ 1.930,00
500	UN	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	2,69	R$ 3.995,00
500	UN	MAÇÃ FUJI nacional deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	7,49	R$ 1.345,00
60	KG	MAMÃO FORMOSA deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	6,64	R$ 449,40
60	KG	MANDIOCA tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, e sem casca congelada. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.	4,66	R$ 1.864,00
400	KG	MARGARINA VEGETAL cremosa com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1kg, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	13,72	R$ 10.976,00
800	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	3,07	R$ 614,00
200	UN	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, pacote com 500 gramas.	4,18	R$ 418,00
100	PCT	MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA), pacote com 500 gramas.	3,73	R$ 373,00
100	PCT	MOLHO DE TOMATE tradicional, embalados em sache ou latas de 340g. Latas sem ferrugem ou amassadas.	3,42	R$ 1.368,00
400	UN	ÓLEO DE SOJA refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	8,66	R$ 4.330,00
500	UND	OVOS DE GALINHA, branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	16,36	R$ 8.180,00
500	CARTELA 30 UN	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g.	10,66	R$ 5.330,00
500	PCT	PÃO DE QUEIJO, 50g a unidade, assado, em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, embalagem transparente com etiqueta contendo: nome do produto, quantidade e data de fabricação e validade.	29,03	
400	KG	PÃO DOCE em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas.	18,99	R$ 11.612,00
1500	KG	PÃO INTEGRAL, tipo forma, fatiado. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Unidade utilizada: pacote de 500g.	12,49	R$ 28.485,00
50	KG	PÃO TIPO FRANCÊS, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	16,32	R$ 624,50
1900	KG	PÃO TIPO HOT DOG, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofo e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação.	18,83	R$ 31.008,00
1000	KG	PEITO DE FRANGO sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	21,32	R$ 18.830,00
600	KG	PIMENTÃO, in natura. Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	7,99	R$ 639,20
80	KG	QUEIJO MUSSARELA, fabricado com leite pasteurizado, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	44,99	R$ 4.499,00
100	KG	GELATINA EM PÓ, preparada com ingredientes limpos, de 1ª qualidade, pó fino; cor, cheiro e sabor característicos; ausência de sujidades, parasitas; embalagem plástica atóxica de 30g. Sabores variados de framboesa, morango, uva, pêssego, abacaxi, cereja e limão.	1,32	R$ 132,00
100	PCT	REPOLHO tipo branco, de primeira, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem ferimento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	3,56	R$ 356,00
100	KG	ROSCA caseira longa enroladinha em unidades de 50 gramas acondicionadas em embalagens plásticas que proteja das impurezas com entrega nas escolas dentro do prazo favorável da preparação e consumo da merenda escolar.	20,16	R$ 6.048,00
300	KG	SAL REFINADO, iodado, embalagem primária plástica de 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	1,64	R$ 246,00
150	PCT	SALSICHA, origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais: sem pimenta, congelada.	13,16	R$ 5.922,00
450	KG	SUCO DE UVA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.	9,66	R$ 966,00
100	L	SUCO DE GOIABA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	9,32	R$ 932,00
100	L	SUCO DE CAJU, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L,	9,32	R$ 932,00
100	L	SUCO DE MANGA, concentrado, integral, não fermentado, acondicionado em garrafas/caixa de 1L.	9,32	R$ 932,00
100	L	VAGEM extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	12,32	R$ 1.232,00
100	KG	TOMATE produto fresco e com grau de maduração intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.	8,26	R$ 3.304,00
400	KG	QUITANDAS TIPO BOLINHO MARAVILHA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	29,9	R$ 5.382,00
180	KG	QUITANDAS TIPO BROA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	29,26	R$ 5.266,80
180	KG	QUITANDAS TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	34,99	R$ 5.248,50
150	KG	QUITANDAS TIPO ENROLADINHO DE QUEIJO deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	35,33	R$ 7.066,00
200	KG	QUITANDAS TIPO INHOC, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	29,66	R$ 5.338,80
180	KG	QUITANDAS TIPO QUEBRADOR, deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	23,83	R$ 4.766,00
200	KG	QUITANDAS TIPO SEQUILHO deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	23,83	R$ 4.766,00
200	KG	SALGADOS FRITOS, tipo coxinha, quibe, pastel de queijo e de carne deverão ser de qualidade e constar o prazo de validade de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para consumo.	106,99	R$ 641.940,00
6000	CENTO	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	8,49	R$ 16.980,00

2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	6,73	R$ 13.460,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	7,16	R$ 14.320,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 1ª Linha (Fabricado por AmBev ou Coca-Cola Company), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	9,82	R$ 2.946,00
300	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, sabores cola. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	5,59	R$ 11.180,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, guaraná. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	5,59	R$ 11.180,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, laranja, uva e limão. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	5,59	R$ 11.180,00
2000	UND	REFRIGERANTE, 2ª linha (demais marcas), acondicionado em embalagem Pet 2 litros, cola e guaraná ligth e diet. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	8,16	R$ 2.448,00
300	UND	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO, 200 gramas composto de Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	8,24	R$ 1.648,00
200	UN	UVA PASSAS PRETA sem semente, embalagem plásticas de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	7,63	763,00

Posse - GO, 24 de Novembro de 2021

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7BB8AD6E

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 056/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POSSE.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº: 18756/2021

Validade:12 Meses.

Às 7 de Outubro de 2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 056/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POSSE, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

ME

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CIMENTO PACOTE 50KG		UN	300,0000	31,6600	9.498,0000
1	2	AREIA BRANCA		MT	100,0000	93,2500	9.325,0000
1	3	AREIA LAVADA		MT	50,0000	227,3700	11.368,5000
1	5	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA ESFERA (REDONDA)		UN	10,0000	267,3100	2.673,1000
1	6	ENXADA COM CABO LARGA 2,5		UN	10,0000	60,1300	601,3000
1	7	PÁ DE BICO COM CABO		UN	10,0000	59,5400	595,4000
1	9	COLHER PEDREIRO 8		UN	10,0000	28,3300	283,3000

ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA -

22.534.469/0001-43

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POSSE. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 056/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 056/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 22.534.469/0001 -43, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.
POSSE 7 de Outubro de 2021
Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Membro Equipe de Apoio 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO MEMBRO
Equipe de Apoio 827.511.021-15

Contratadas:
ESSENCE L&G Comercio de Materiais Para Construções LTDA-ME
ADENILSON JOSE NERES
Sócio 021.915.831-21

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:71E7249F

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 067/2021

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POSSE.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº:19288/2021

Validade: 12 Meses.

Às 16 de Novembro de 2021, no/a MUNICIPIO DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 067/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POSSE.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TIJOLO 8 FUROS	JG	UN	6.000,0000	1,0400	6.240,0000
1	2	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM	TENACE	UN	5,0000	155,8000	779,0000
1	3	LUVA PEDREIRO	IMBAT	PAR	20,0000	11,3000	226,0000
1	4	BALDE 12 LITROS	ASTRA	UN	10,0000	55,4800	554,8000
1	5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	UN	30,0000	8,6500	259,5000
1	6	BOTINA	IMBISEG	PAR	20,0000	75,8400	1.516,8000

ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA -

ME

22.534.469/0001-43

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE POSSE. para a sede do(a) MUNICIPIO DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICIPIO DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICIPIO DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 067/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. O(A) MUNICIPIO DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 067/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 22.534.469/0001 -43, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 16 de Novembro de 2021

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro 591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA MEMBRO
Equipe de Apoio 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO MEMBRO
Equipe de Apoio 827.511.021-15

Contratadas:

ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

ME ADENILSON JOSE NERES SÓCIO 021.915.831-21

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F8CD4E47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 4879/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 22 de novembro de 2021 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o (s) membro (s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de seleção de propostas.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET

As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	Microempresa	20.963.380/0001-77
AGROVETERINARIA RM EIRELI	Microempresa	10.453.573/0001-24
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	Microempresa	10.449.391/0001-80
CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	10.458.067/0001-28
DUNAS COMERCIAL EIRELI	Microempresa	05.530.834/0001-22
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Microempresa	19.061.289/0001-87
TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	02.360.273/0001-72
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Microempresa	05.043.720/0001-58
VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	21.548.780/0001-89

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico , Configuração: Plantio Direto Convencional , Tipo Linha: Estreita , Quantidade Linhas: 4 UN, Espaçamento Entre Linhas: 16 A 20 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira, Material Depósito: Polietileno Alta Densidade E Anticorrosivo , Quantidade Discos: 6 , Estrutura: Vigas Tubulares ,				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	Tatu	150.000,00	150.000,00	Sim
2	CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10.458.067/0001-28	FITARELLI	100.000,00	100.000,00	Sim
3	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	SR	47.166,00	47.166,00	Sim
4	TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	02.360.273/0001-72	BALDAN	47.160,00	47.160,00	Sim
5	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	tatu	100.000,00	100.000,00	Sim
6	AGROVETERINARIA RM EIRELI	10.453.573/0001-24	JUMIL	60.000,00	60.000,00	Sim
7	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	fitarelli	100.000,00	100.000,00	Sim
8	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	JUMIL	44.000,00	44.000,00	Sim
ITEM: 2 - Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço , Capacidade: 4.000 KG, Quantidade Pneu: 2 UN, Aplicação: Agricultura , Tipo: Com Esteira ,				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	SR	49.165,00	49.165,00	Sim
2	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	Cremasco	25.000,00	25.000,00	Sim
3	AGROVETERINARIA RM EIRELI	10.453.573/0001-24	PINHEIRO	10.000,00	10.000,00	Sim
4	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	cremasco	100.000,00	100.000,00	Sim
5	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	VENCEDORA MAQTRON	68.000,00	68.000,00	Sim
ITEM: 3 - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 14 , Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 75 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM,				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	tatu	100.000,00	100.000,00	Sim
2	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	equivaler	100.000,00	100.000,00	Sim
3	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	EQUIVALER	50.000,00	50.000,00	Sim
4	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	05.043.720/0001-58	kLR	60.000,00	60.000,00	Sim
5	AGROVETERINARIA RM EIRELI	10.453.573/0001-24	ASUS	60.000,00	60.000,00	Sim
6	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	Equivaler	100.000,00	100.000,00	Sim
7	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	Equivaler	47.792,00	47.792,00	Sim
ITEM: 4 - Material Carroceria: Chapa Aço 0, Capacidade: 4 NaN, Quantidade Roda: 4 0, Tipo: Basculante 0, Comprimento: 2,90 NaN, Largura: 1,70 NaN, Altura: 0,90 NaN, Características Adicionais: Um Eixo Com 4 Pneus, Sem Molas, Sem Freios 0,				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AGROVETERINARIA RM EIRELI	10.453.573/0001-24	V-MAQ	25.000,00	25.000,00	Sim
2	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	triton	100.000,00	100.000,00	Sim
3	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	GIO IMPLEMENTOS	22.000,00	22.000,00	Sim
4	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	IAC	22.737,00	22.737,00	Sim
5	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	Gio	50.000,00	50.000,00	Sim
ITEM: 5 - Quantidade Discos: Mínimo 28 NaN, Largura Corte: Aproximadamente 1750 NaN, Profundidade Corte: 150 A 180 NaN, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá 0, Potência Mínima Requerida Trator: 75 Hp 0, Tipo Engate: Arrasto 0, Estrutura: Vigas Tubulares 0, Diametro Disco: Mínimo 20 Pol 0, Espaçamento: Aproximadamente 235 Mm 0,				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	tatu	100.000,00	100.000,00	Sim
2	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	05.043.720/0001-58	kLR	60.000,00	60.000,00	Sim
3	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	EQUIVALER	70.000,00	70.000,00	Sim
4	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	Equivaler	100.000,00	100.000,00	Sim
5	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	Equivaler	67.165,00	67.165,00	Sim
6	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	equivaler	100.000,00	100.000,00	Sim

3. Etapa de Lances no sistema COMPRASNET

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, iniciando a etapa de lances no sistema Comprasnet, segue resumo a seguir:

3.1.1. ITEM 1 - Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico, Configuração: Plantio Direto Convencional, Tipo Linha: Estreita, Quantidade Linhas: 4 UN, Espaçamento Entre Linhas: 16 A 20 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira, Material Depósito: Polietileno Alta Densidade E Anticorrosivo, Quantidade Discos: 6 , Estrutura: Vigas Tubulares ,

ITEM: 1 - Plantadeira Tipo Engate: Hidráulico , Configuração: Plantio Direto Convencional , Tipo Linha: Estreita , Quantidade Linhas: 4 UN, Espaçamento Entre Linhas: 16 A 20 POL, Características Adicionais: Com Adubadeira , Material Depósito: Polietileno Alta Densidade E Anticorrosivo , Quantidade Discos: 6 , Estrutura: Vigas Tubulares ,			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	150.000,00
1	Desistente	CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10.458.067/0001-28	100.000,00
1	Desistente	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	47.166,00
1	Desistente	TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	02.360.273/0001-72	47.160,00
1	Desistente	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	36.407,7200
1	Desistente	AGROVETERINARIA RM EIRELI	10.453.573/0001-24	35.600,00
1	Desistente	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	35.400,00
1	1	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	35.399,00

3.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	**35.398,99**

3.1.2. ITEM 2 - Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço , Capacidade: 4.000 KG, Quantidade Pneu: 2 UN, Aplicação: Agricultura , Tipo: Com Esteira ,

ITEM: 2 - Distribuidor Calcário Material: Chapa Aço , Capacidade: 4.000 KG, Quantidade Pneu: 2 UN, Aplicação: Agricultura , Tipo: Com Esteira ,			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	49.165,00
1	Desistente	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	25.000,00
1	Desistente	AGROVETERINARIA RM EIRELI	10.453.573/0001-24	8.000,00
1	Desistente	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	7.881,8200
1	1	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	7.880,8200

3.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	**7.880,81**

3.1.3. ITEM 3 - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 14 , Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 75 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM,

ITEM: 3 - Grade Aradora Estrutura: Vigas Tubulares , Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo , Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico , Quantidade Disco: Mínimo 14 , Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples , Potência Mínima Requerida Trator: 75 HP, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM,			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	99.311,2200
1	Desistente	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	99.282,8400
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	50.000,00
1	Desistente	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	05.043.720/0001-58	41.000,00
1	Desistente	AGROVETERINARIA RM EIRELI	10.453.573/0001-24	40.000,00
1	2	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	37.999,00
1	Desistente	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	37.000,00

3.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	**37.998,99**

3.1.4. ITEM 4 - Material Carroceria: Chapa Aço 0, Capacidade: 4 NaN, Quantidade Roda: 4 0, Tipo: Basculante 0, Comprimento: 2,90 NaN, Largura: 1,70 NaN, Altura: 0,90 NaN, Características Adicionais: Um Eixo Com 4 Pneus, Sem Molas, Sem Freios 0,

ITEM: 4 - Material Carroceria: Chapa Aço 0, Capacidade: 4 NaN, Quantidade Roda: 4 0, Tipo: Basculante 0, Comprimento: 2,90 NaN, Largura: 1,70 NaN, Altura: 0,90 NaN, Características Adicionais: Um Eixo Com 4 Pneus, Sem Molas, Sem Freios 0,			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AGROVETERINARIA RM EIRELI	10.453.573/0001-24	18.400,00
1	Desistente	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	18.398,9600
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	16.993,00
1	Desistente	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	16.000,00
1	1	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	15.999,00

3.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

3.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	**15.998,98**

3.1.5. ITEM 5 - Quantidade Discos: Mínimo 28 NaN, Largura Corte: Aproximadamente 1750 NaN, Profundidade Corte: 150 A 180 NaN, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá 0, Potência Mínima Requerida Trator: 75 Hp 0, Tipo Engate: Arrasto 0, Estrutura: Vigas Tubulares 0, Diametro Disco: Mínimo 20 Pol 0, Espaçamento: Aproximadamente 235 Mm 0,

ITEM: 5 - Quantidade Discos: Mínimo 28 NaN, Largura Corte: Aproximadamente 1750 NaN, Profundidade Corte: 150 A 180 NaN, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá 0, Potência Mínima Requerida Trator: 75 Hp 0, Tipo Engate: Arrasto 0, Estrutura: Vigas Tubulares 0, Diametro Disco: Mínimo 20 Pol 0, Espaçamento: Aproximadamente 235 Mm 0,			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DUNAS COMERCIAL EIRELI	05.530.834/0001-22	67.163,9500
1	Desistente	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	05.043.720/0001-58	58.890,00
1	Desistente	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	52.292,0600
1	Desistente	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	52.291,0600
1	Desistente	IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	46.000,00
1	1	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	45.990,2000

3.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
3.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	**45.990,00**

4. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet
O pregoeiro ao analisar a documentação das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI	10.449.391/0001-80	**INABILITADA**	A empresa não apresentou anexo (proposta), não apresentou o rg e cpf do representante legal. Apresentou somente a autenticidade da cnd municipal, não apresentou a cnd municipal. Foi solicitado em convocar anexo, porém não tivemos retorno da empresa no Comprasnet.
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	20.963.380/0001-77	**HABILITADA**	
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87	**HABILITADA**	
VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21.548.780/0001-89	**HABILITADA**	

5. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet
Após a declaradas as vencedoras devidamente habilitadas pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), **nenhuma empresa manifestou intenção de recorrer.**

6. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

_____
AGROVETERINARIA RM EIRELI

_____
IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

_____
CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

_____
DUNAS COMERCIAL EIRELI

_____
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

_____
TRYAMAQ COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

_____
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

_____
VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C0B02E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.

Processo Nº: 4115/2021
Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 17.701,84
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 22/11/2021

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68 com sede na Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde, Estado de Goiás, CEP nº 75.902-140, neste ato representada pelo senhor **GLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.042.173 SSP/GO, inscrito no CPF nº 336.137.371-91, residente e domiciliado na Rua Maria Silva, s/n, Quadra 74, Lote 10, Setor Morada do Sol, Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.908-660 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 214356 SSP/MT, inscrita no CPF nº 201.825.031-00, residente e domiciliado a Rua Viriato Bino, nº 287, Setor Castro, Alto Araguaia-MT, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;
Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o (s) produto (s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;
Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 063/2021.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 063/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca dos materiais odontológicos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% (PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA) - 1,8ML CADA - CX COM 50 TUBETES	CAIXA	DLA	2	R$ 85,08	R$ 170,16
2	ANESTÉSICO MEPISV 3% - MEPIVACAÍNA S/ VASO - 1,8ML CADA CX COM 50 TUBETES	CAIXA	DLA	9	R$ 111,08	R$ 999,72

6	OTOSPORIN 10ML - FRASCO	UNIDADE	FARMOQUIMICA	4	R$ 13,44	R$ 53,76
17	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100UN	CAIXA	MEDIX	80	R$ 33,04	R$ 2.643,20
18	ESCOVA DENTAL INFATIL	UNIDADE	MEDFIO	600	R$ 0,84	R$ 504,00
19	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	MEDFIO	500	R$ 0,72	R$ 360,00
21	ÁLCOOL 70% RIALCOOL SANEANTE LÍQUIDO - FRASCO 1000ML	UNIDADE	J.FERES	95	R$ 8,15	R$ 774,25
22	ESCOVA DE ROBINSON RETA BRANCA	UNIDADE	AAF	50	R$ 0,88	R$ 44,00
23	ESPELHO BUCAL PLANO Nº05 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	MAQUIRA	45	R$ 3,09	R$ 139,05
25	ADESIVO PRIME E BOND 2.1 - 4ML FRASCO	UNIDADE	MAQUIRA	6	R$ 16,13	R$ 96,78
27	FORMOCRESOL 10ML FRASCO	UNIDADE	MAQUIRA	3	R$ 5,13	R$ 15,39
29	MATRIZ DE AÇO FITA 0,5MM UN	UNIDADE	AAF	25	R$ 1,43	R$ 35,75
30	MATRIZ DE AÇO FITA 0,7MM UN	UNIDADE	AAF	20	R$ 1,57	R$ 31,40
36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNIDADE	MICRODONT	25	R$ 2,88	R$ 72,00
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNIDADE	MICRODONT	30	R$ 2,88	R$ 86,40
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	MICRODONT	25	R$ 2,88	R$ 72,00
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNIDADE	MICRODONT	25	R$ 2,88	R$ 72,00
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 (HASTE LONGA)	UNIDADE	MICRODONT	25	R$ 2,88	R$ 72,00
41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 (HASTE LONGA)	UNIDADE	MICRODONT	25	R$ 2,88	R$ 72,00
45	BROCA DIAMANTADA 1190F	UNIDADE	MICRODONT	20	R$ 2,88	R$ 57,60
48	TAÇA DE BORRACHA CA	UNIDADE	MICRODONT	40	R$ 2,38	R$ 95,20
49	HEMOSTÁTICO (HEMOSTOP OU HEMOLÍQUIDO) VIDRO	UNIDADE	BIODINAMICA	3	R$ 15,85	R$ 47,55
50	PARAMONOCLOROFENICOL CANFORADO - FRASCO 20ML	UNIDADE	MAQUIRA	2	R$ 6,12	R$ 12,24
56	BICARBONATO DE SÓDIO AIRON EXTRA FINO - FRASCO COM 200GR	UNIDADE	AAF	12	R$ 8,82	R$ 105,84
57	PEDRA POMES EXTRA FINA - 100G	UNIDADE	AAF	6	R$ 3,38	R$ 20,28
61	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNIDADE	FAVA	15	R$ 11,37	R$ 170,55
69	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP - POTE COM 12G	UNIDADE	DFL	15	R$ 8,95	R$ 134,25
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM DE 01 LITRO	LITROS	KELDRIN	65	R$ 18,20	R$ 1.183,00
71	ALGODÃO DELICATO - EMBALAGEM 500G	UNIDADE	FAROL	24	R$ 14,00	R$ 336,00
74	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1112F	UNIDADE	MICRODONT	15	R$ 2,87	R$ 43,05
75	BANDEJA DE INOX SEM SEPARAÇÃO TAMANHO 22,5 X 9,2 X 1CM	UNIDADE	GOLGRAN	16	R$ 31,70	R$ 507,20
80	TIRA DE LIXA AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES- 6MM	UNIDADE	MAQUIRA	25	R$ 5,81	R$ 145,25
81	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	UNIDADE	MICRODONT	25	R$ 2,87	R$ 71,75
84	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO CONDAC 37% - EMBALAGEM COM 3 BISNAGAS DE 2,5 ML	PACOTE	BIODINAMICA	35	R$ 5,61	R$ 196,35
89	BABADOR IMPERMEÁVEL – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PACOTE	UNIDADE	SSPLUS	55	R$ 14,18	R$ 779,90
97	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA.	CAIXA	DLA	30	R$ 78,03	R$ 2.340,90
112	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO- LÁTEX BORRACHA 100 % NATURAL; AMBIDESTRA.; NÃO ESTÉRIL; LISA; BARREIRA BIOLÓGICA; MAIOR ESPESSURA; PUNHO ALONGADO; GRANDE BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PATÓGENOS E SITUAÇÕES DE ALTO RISCO DE CONTAMINAÇÃO; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADE TAM PP	CAIXA	MEDIX	40	R$ 33,04	R$ 1.321,60
120	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/ 100	UNIDADE	MEDIX	80	R$ 33,04	R$ 2.643,20
125	MASCARA RESPIRADOR N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	3D MASCK	60	R$ 1,89	R$ 113,40
131	ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº1 SILICATO MODELO THOMPSON	UNIDADE	ICE	2	R$ 54,19	R$ 108,38
132	ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº2 SILICATO MODELO THOMPSON	UNIDADE	ICE	1	R$ 54,19	R$ 54,19
133	ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº3 SILICATO MODELO THOMPSON	UNIDADE	ICE	2	R$ 54,19	R$ 108,38
134	ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº4 SILICATO MODELO THOMPSON	UNIDADE	ICE	2	R$ 54,19	R$ 108,38
135	ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº5 SILICATO MODELO THOMPSON	UNIDADE	ICE	2	R$ 54,19	R$ 108,38
136	ESPATULA P/RESINA DE TITÂNIO Nº6 SILICATO MODELO THOMPSON	UNIDADE	ICE	2	R$ 54,19	R$ 108,38
137	ESPATULA P/RESINA DE TITÂ INTERPROXIMAL SILICATO MODELO THOMPSON	UNIDADE	ICE	2	R$ 54,19	R$ 108,38
139	SUGADOR CIRUGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	2I	20	R$ 17,92	R$ 358,40
TOTAL GERAL LOTE 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**R$ 17.701,84**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 063/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 063/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 063/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/11/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

GLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
Pro-Remedios Distribuidora de Produtos
Farmaceuticos e Cosmeticos EIRELI
CNPJ Nº 05.159.591/0001-68
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:49438371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.

Processo Nº: 4115/2021
Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 51.829,48
Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 22/11/2021

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.851.726/0001-80, sediada na Rua Quinze nº 47, Quadra M Lote 10, Setor Machado, Mineiros, Estado de Goiás, CEP: 75.830-132, neste ato representada pela senhora **FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO**, brasileira, casada, administradora de empresa, inscrita na Carteira de Identidade RG nº 5.786.729 SSP/GO, portadora do CPF/MF nº 249.086.768-79, residente e domiciliada à Avenida 09 de Julho, s/n, Quadra 42, Lote 16, Setor Boa Vista, em Mineiro-GO, CEP: 75.830-307 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 214356 SSP/MT, inscrita no CPF nº 201.825.031-00, residente e domiciliado a Rua Viriato Bino, nº 287, Setor Castro, Alto Araguaia-MT, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante (s) REGISTRADO (S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o (s) produto (s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do objeto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 063/2021.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 063/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca dos materiais odontológicos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS - 7,5 X 7,5 - EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES	PACOTE	GOMED	65	R$ 31,50	R$ 2.047,50
4	FIO DENTAL 500MT RL	ROLO	MEDFIO	8	R$ 16,85	R$ 134,80
5	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO COM 10GR	UNIDADE	MAQUIRA	8	R$ 7,00	R$ 56,00
7	PAPEL GRAU-CIRURGICO 170MM X 115M	UNIDADE	LBMED	2	R$ 125,00	R$ 250,00
8	PASTA PROFILÁTICA HERJOS - BISNAGA 90G - SABOR TUTTI FRUTTI	UNIDADE	MAQUIRA	8	R$ 7,00	R$ 56,00
9	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 317 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	PRATA	30	R$ 15,75	R$ 472,50
10	PLACA DE VIDRO LISA 5MM	UNIDADE	MEDSUL	7	R$ 11,00	R$ 77,00
11	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 13ML	UNIDADE	MAQUIRA	1	R$ 21,00	R$ 21,00
12	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO EMBALAGEM C/ 40 UN	PACOTE	SSPLUS	70	R$ 9,00	R$ 630,00

13	TIRAS DE POLIESTER PRÉ CORTADA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ CORTADAS, NO TAMANHO 0,05 X 10 X 100MM	UNIDADE	MAQUIRA	6	R$ 2,80	R$ 16,80
14	FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS EC500 - ACOMPANHA CARREGADOR+2 PONTEIRAS DE CLAREAMENTO PARA 1 E 3 DENTES.	UNIDADE	SHUSTER	1	R$ 840,00	R$ 840,00
15	CREME DENTAL 90 GR	UNIDADE	FREEDENT	1.100	R$ 2,14	R$ 2.354,00
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM	PACOTE	SEDDAS	10	R$ 11,20	R$ 112,00
20	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (0,3 X 25MM) EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	INJEX	11	R$ 57,75	R$ 635,25
24	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ALVEOLEX - FRASCO COM 10G	UNIDADE	BIODINAMICA	4	R$ 57,75	R$ 231,00
26	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO - KIT COM BASE DE 13G E CATALISADOR 11G - CX	CAIXA	TECHENEW	8	R$ 38,50	R$ 308,00
28	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 05 DE QUALIDADE GOLGRAN IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	ABC	30	R$ 9,63	R$ 288,90
31	ALGODÃO DENTAL ROLETE SSPLUS C/ 100 UN PCT	UNIDADE	SSPLUS	80	R$ 2,95	R$ 236,00
32	BROQUEIRO 60 FUROS CA - EM ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEIS.	UNIDADE	PREVEN	4	R$ 56,00	R$ 224,00
33	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL INCOLOR	UNIDADE	DELTAPLUS	10	R$ 7,00	R$ 70,00
34	SERINGA CARPULE COM REFLUXO -12,5CM	UNIDADE	GOLGRAN	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
35	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA COM AGULHA CT 1/2 - 1.7 CM CX	CAIXA	SHALON	17	R$ 57,75	R$ 981,75
42	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195F	UNIDADE	FAVA	30	R$ 3,50	R$ 105,00
43	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118F	UNIDADE	FAVA	30	R$ 3,50	R$ 105,00
44	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168F	UNIDADE	FAVA	30	R$ 3,50	R$ 105,00
46	IRM (CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO) KIT COM PÓ 38GR E LIQUIDO 15ML KIT	UNIDADE	IODONTOSUL	8	R$ 38,50	R$ 308,00
47	CABO DE ESPELHO BUCAL CROMADO REDONDO DE QUALIDADE GOLGRAN IAGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$ 8,75	R$ 262,50
51	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 15 X 100MT - ROLO	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 104,00	R$ 1.040,00
52	VERNIZ CAVITÁRIO (FORRADOR) - FRASCO COM 10ML	UNIDADE	BIODINAMICA	2	R$ 19,25	R$ 38,50
53	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	IODONTOSUL	10	R$ 3,50	R$ 35,00
54	FLUOR GEL 2% - FRASCO 200ML ACIDULADO - TUTTI-FRUTI	UNIDADE	MAQUIRA	10	R$ 7,00	R$ 70,00
55	FLUORETO DE SÓDIO 0,05% - FRASCO 500ML	UNIDADE	IOONTOSUL	11	R$ 21,00	R$ 231,00
58	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DETECTO - CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), 1 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	MAQUIRA	16	R$ 3,85	R$ 61,60
59	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS MAQSPRAY - FRASCO COM 100ML COM BICO	UNIDADE	MAQUIRA	12	R$ 29,00	R$ 348,00
60	TESOURA IRIS RETA - 11,5 CM	UNIDADE	GERMANY	12	R$ 19,25	R$ 231,00
62	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA - EMBALAGEM COM 09 UNIDADES - ABRASIVIDADES DE GRANULAÇÃO FINA	UNIDADE	FAVA	12	R$ 34,83	R$ 417,96
63	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION F - KIT COM 10G PÓ E 8ML LÍQUIDO	KIT	BIODINAMICA	16	R$ 68,25	R$ 1.092,00
64	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CAIXA	MAQUIRA	2	R$ 49,00	R$ 98,00
65	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND R 4GR	UNIDADE	MAQUIRA	22	R$ 29,75	R$ 654,50
66	TIRA DE LIXA DE POLIESTER SOF-LEX -EMBALAGEM COM 50 UNDIDADES, TAMANHO 4MM X 170MM.	UNIDADE	MAQUIRA	8	R$ 15,75	R$ 126,00
67	CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO)	UNIDADE	SCHUSTER	1	R$ 920,50	R$ 920,50
68	APLICADOR KG BRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - FINO	UNIDADE	ANGELUS	14	R$ 22,40	R$ 313,60
72	TIRA DE LIXA AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES-4MM	UNIDADE	MAQUIRA	23	R$ 7,00	R$ 161,00
73	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195FF	UNIDADE	FAVA	30	R$ 3,30	R$ 99,00
76	APLICADOR KG BRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - REGULAR	UNIDADE	ANGELUS	20	R$ 22,40	R$ 448,00
77	FITA TEFLON P/ MÁQUINA SELADORA TÉRMICA - LARGA 10MM	ROLO	ESSENCE	5	R$ 26,25	R$ 131,25
78	1 CURETA GRACEY 1-2; 1 CURETA GRACEY 3-4; 1 CURETA GRACEY 5-6; 1 CURETA GRACEY 7-8, 1 CURETA GRACEY 11-12, 1 CURETA GRACEY 13-14	KIT	ABC	2	R$ 119,00	R$ 238,00
79	TESOURA IRIS CURVA -11,5 CM	UNIDADE	GERMANY	10	R$ 21,00	R$ 210,00
82	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R - KIT COM 10G PÓ E 8 ML LÍQUIDO COR A2	KIT	MAQUIRA	6	R$ 29,75	R$ 178,50
83	FORCEPS INFANTIL Nº1	UNIDADE	GOLGRARN	6	R$ 108,50	R$ 651,00
85	TESTE QUÍMICO ESTERILIZADOR A VAPOR TST EMULADOR EMBALAGEM COM 25 UN	CAIXA	2.I	8	R$ 54,25	R$ 434,00
86	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO 10X100 MTS ROLO	UNIDADE	LBMED	8	R$ 69,83	R$ 558,64
87	CLORHEXIDINA 2% - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	MAQUIRA	5	R$ 15,00	R$ 75,00
88	ESCOVA DE ROBINSON COLORIDA	UNIDADE	DHPRO	30	R$ 9,90	R$ 297,00
90	RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A1- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UNIDADE	3M-Z100	13	R$ 51,00	R$ 663,00
91	RESINA Z100 - MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A2- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UNIDADE	3M Z100	18	R$ 50,75	R$ 913,50
92	RESINA Z100 -MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UNIDADE	3M Z100	18	R$ 50,75	R$ 913,50
93	RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A4- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UNIDADE	3M Z100	12	R$ 50,50	R$ 606,00
94	RESINA Z100 MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A2- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UNIDADE	3M Z100	9	R$ 50,75	R$ 456,75
95	RESINA Z100 -MICRO HIBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA COR A3- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-	UNIDADE	3MZ100	10	R$ 50,75	R$ 507,50

	METILFENOL. SERINGA COM 4 G					
96	RESINA Z100- MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE COR A3,5- CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. SERINGA COM 4 G	UNIDADE	3MZ100	10	R$ 50,75	R$ 507,50
100	RESINA FLUIDA FLOW- MICROHÍBRIDA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM COR A2 SERINGA COM 2,4 G	UNIDADE	MAQUIRA	18	R$ 17,33	R$ 311,94
101	RESINA FLUIDA FLOW-MICROHÍBRIDA CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: 2MM COR A3 SERINGA COM 2,4 G	UNIDADE	MAQUIRA	18	R$ 17,33	R$ 311,94
102	SELANTE RESINOSO -BRANCO /OPACO PARA SELAMENTO DAS FÓSSULAS E FISSURAS- SERINGA COM 2G	UNIDADE	MAQUIRA	20	R$ 21,00	R$ 420,00
103	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERAZAVEL– COR SEMELHANTE DENTINA SERINGA COM 2 G	UNIDADE	MAQUIRA	11	R$ 31,50	R$ 346,50
104	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G (0,3X30MM) EMBALAGEM COM 100	UNIDADE	INJEX	6	R$ 57,75	R$ 346,50
105	ESPATULA DE SILICATO N° 1 (ESPATULA PARA RESINA)- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	LM	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
106	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 11.5- EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	PRATA	25	R$ 10,50	R$ 262,50
107	CARIOSTÁTICO CARIESTOP 12%	UNIDADE	MAQUIRA	4	R$ 15,75	R$ 63,00
108	ESPATULA N° 24 - EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	PRATA	13	R$ 12,25	R$ 159,25
109	PORTA ALGODÃO SERVIDO - 08X10 CM, EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	AÇOINOX	4	R$ 56,00	R$ 224,00
110	PEDRA DE AFIAR GOIVA N° 186- PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES COR CINZA	UNIDADE	GOLGRAN	5	R$ 42,35	R$ 211,75
111	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY- FRASCO COM 200ML	UNIDADE	MAQUIRA	3	R$ 33,25	R$ 99,75
113	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LITROS- NÃO INJETÁVEL. * NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. * ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. * ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO.	UNIDADE	REYMER	30	R$ 15,75	R$ 472,50
114	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1 - CA	UNIDADE	KAVO	18	R$ 9,00	R$ 162,00
115	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 - CA	UNIDADE	KAVO	18	R$ 9,50	R$ 171,00
116	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 - CA	UNIDADE	KAVO	20	R$ 9,90	R$ 198,00
117	BROCA CARBIDE ESFÉRICA - CA 1/2	UNIDADE	KAVO	20	R$ 9,90	R$ 198,00
118	BROCA CARBIDE ESFÉRICA - CA 1/4	UNIDADE	KAVO	20	R$ 9,90	R$ 198,00
119	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	PREVEMAX	90	R$ 14,70	R$ 1.323,00
121	SELADORA ODONTOLÓGICA MANUAL 30CM BIVOLT	UNIDADE	2.I	1	R$ 345,00	R$ 345,00
122	APLICADOR MICROBRUSH -EMBALAGEM COM 100 APLICADORES - EXTRA FINO	UNIDADE	ANGELUS	14	R$ 21,00	R$ 294,00
123	MASCARA CIRURGICA DUPLA COM ELASTICO PCT C/100	CAIXA	NOBRE	45	R$ 24,00	R$ 1.080,00
124	CAPOTE DESCARTÁVEL NAO ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M, TECNOLOGIA SMS. MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE. REPELENTE A ÁLCOOL, ÁGUA E A FLUIDOS ORGÂNICOS; ISENTO DE LÁTEX, NÃO INFLAMÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA TAMANHO GRANDE (1,60X1,20M)	UNIDADE	MAXDESCART	2.000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
126	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7,0 LT	UNIDADE	FLEXPELL	2	R$ 7,35	R$ 14,70
127	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	DESCARPACK	50	R$ 14,88	R$ 744,00
129	CURETA MAC CALL Nº 17/18 AÇO INOX	UNIDADE	ABC	3	R$ 22,75	R$ 68,25
130	CURETA MAC CALL Nº13/13 AÇO INOX	UNIDADE	ABC	3	R$ 22,75	R$ 68,25
140	SUGADOR CIRUGICO AUTOCLAVAVEL AÇO INOX	UNIDADE	PRATA	3	R$ 31,50	R$ 94,50
141	MASCARA PROTETORA FACILAL ACRILICA SHIELD	UNIDADE	PREVEN	10	R$ 12,25	R$ 122,50
142	LUVAS DE BORACHA LATEX MULTIUSO	UNIDADE	VOLK	12	R$ 4,55	R$ 54,60
143	ARCO DE YOUNG PARA ISOLAMENTO EM AÇO INOX	UNIDADE	MAC	3	R$ 24,50	R$ 73,50
144	LENÇOL DE BORRACHA AZUL 15X15, 2PHS	CAIXA	KDENT	4	R$ 33,25	R$ 133,00
145	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº200	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 12,40	R$ 37,20
146	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº202	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
147	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº203	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
148	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº204	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
149	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº205	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
150	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX AUTOCLAVAVEL Nº206	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
151	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº207	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
152	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº208	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
153	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº209	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
154	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº210	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
155	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº211	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
156	GRAMPO COM ASAS LATERAIS P/ISOLAMENTO AÇO INOX ALTOCLAVAVEL Nº212	UNIDADE	GERMANY	3	R$ 13,00	R$ 39,00
157	PINÇA PORTA GRAMPO EM AÇO INOX	UNIDADE	PRATA	2	R$ 94,50	R$ 189,00
158	FIO RETRATOR GENGIVAL 1 UNIDADE DE CADA #00,#0, #1 E #2	UNIDADE	MAQUIRA	1	R$ 50,50	R$ 50,50
159	DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº9	UNIDADE	GERMANY	1	R$ 40,25	R$ 40,25
160	DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº7	UNIDADE	GERMANY	1	R$ 40,25	R$ 40,25
161	DESCOLADOR DE MOLT AÇO INOX Nº2-4	UNIDADE	GERMANY	1	R$ 40,25	R$ 40,25
162	EXTRATOR DE RAIZ RESUDUAL AÇO INOX	UNIDADE	GERMANY	4	R$ 40,25	R$ 161,00
163	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº51	UNIDADE	GOLGRAN	2	R$ 108,50	R$ 217,00
164	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ AÇO INOX OU SILICONE	UNIDADE	PREVEMAX	2	R$ 13,90	R$ 27,80
166	CIMENTO DUAL RESINOSO-FGM	UNIDADE	MAQUIRA	2	R$ 57,75	R$ 115,50

167	SABAO LIQUIDO ANTICEPTICO BALDE COM 5L	UNIDADE	START	10	R$ 69,00	R$ 690,00
168	GUARDANAPO DE PAPEL 30X29,5CM PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	FLORAX	50	R$ 4,90	R$ 245,00
169	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X21CM, BRANCO BLOCO COM 1000	CAIXA	GLOBO	10	R$ 16,00	R$ 160,00
TOTAL GERAL LOTE 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**R$ 51.829,48**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 063/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS – Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 063/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 063/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **22/11/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA – EPP
CNPJ nº 13.851.726/0001-80
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:F5844FB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao extrato de contrato nº 085/2021 do pregão presencial nº 068/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás do dia 09 de novembro de 2021 ANO XI Nº 2477 nas páginas 55 e 56.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	085/2021 – Pregão Presencial n° 068/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência:	**08/11/2021 até 08/12/2022**
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0303.04.122.0437.2103 - 33.90.40 07.0701.10.122.1037.2038 - 33.90.40
Data da assinatura:	08/11/2021

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	085/2021 – Pregão Presencial n° 068/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência:	08/11/2021 até 08/11/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0303.04.122.0437.2103 - 33.90.40 07.0701.10.122.1037.2038 - 33.90.40
Data da assinatura:	08/11/2021

Trindade/GO, 24 de novembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CB1BA3AB

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ERRATA Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, CEP: 75388-412, Trindade – GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 2.716/2021, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal por Prazo Determinado, Edital n.º 004/2021, Autos nº 2021018415, altera o item **DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO 4.3 LETRA i, 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS ITEM 7.5, 8. CLASSIFICAÇÃO ITEM 8.3 LETRA b, ANEXO II (CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS), ANEXO III (NOMENCLATURA DO CARGO E ATRIBUIÇÕES), ANEXO IV (FICHA DE INSCRIÇÃO), ANEXO V (MODELO DE CURRÍCULO)**.

Onde se lê:

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
4.3 i) Declaração atestando se exerce ou não, cargo ou emprego público (ANEXO VIII);

Leia-se:

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
4.3 i) Declaração atestando se exerce ou não, cargo ou emprego público (ANEXO IX);

Onde se lê:

7.5 Quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, o portador de pessoa com deficiência deverá juntar relatório médico detalhado, expedido por médico especialista, dentro dos últimos (30) trinta dias, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será eliminado do processo seletivo por prestação de informação não comprovada.

Leia-se:

7.5 Quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá juntar relatório médico detalhado com CID, expedido pelo médico especialista, dentro dos últimos (30) trinta dias, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será eliminado do processo seletivo por prestação de informação não comprovada.

Onde se lê:

8.3 b) **Cursos de Aperfeiçoamento** – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **10 (dez) pontos** cumulativamente a cada curso com **duração de no mínimo 40 (quarenta) horas**, **limitada a 30 (trinta) pontos**. Não serão pontuados cursos previstos como requisito do cargo, conforme ANEXO II deste Edital;

Leia-se:

8.3 b) **Cursos de Aperfeiçoamento** – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **10 (dez) pontos** cumulativamente a cada curso com **duração de no mínimo 40 (quarenta) horas para Professor e duração de no mínimo 10 (dez) horas para os Motoristas**, **limitado a 30 (trinta) pontos**. Não serão pontuados cursos previstos como requisito do cargo, conforme ANEXO II deste Edital;

Onde se lê:
ANEXO II
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA	PCD 5%	C. Horária	Salário
Professor -PIII Pedagogo	**15**	**60**	**01**	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Professor – PIII Pedagogo Substituto	**02**	**08**	-	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Professor de Educação Física	**07**	**31**	-	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Motorista de veículos leves	**18**	**60**	**01**	**40h**	1.100,00
Motorista de Veículos Pesados	**18**	**60**	**01**	**40h**	1.100,00

***Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**
**** A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, alterar a carga horária dos contratos temporários do cargo de Professor - PIII Pedagogo , passando de 30 horas-aula para até 60 horas-aula, ou retornar a carga horária, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.**
OBS.:
Os candidatos serão classificados até o número de vagas e o cadastro de reserva técnica, até o limite previsto;
Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Órgão Gestor;
Os 5% dos cargos reservados para PCD são aqueles cujo total de vagas alcance número superior a 0,50.

CARGO	REQUISITOS
Professor -PIII Pedagogo	- Licenciatura em Pedagogia – Lei nº 9394/1996; Lei 556/1991
Professor de Educação Física	- Licenciatura em Educação Física – Lei n° 9394/1996; Lei nº 2.054/21
Professor PIII Pedagogo Substituto	- Licenciatura em Pedagogia – Lei nº 9394/1996; Lei 556/1991; Lei nº 2.054/21
Motorista de Veículos Leves	- Ensino Fundamental Incompleto – Lei nº 557/1991; 01 (um) ano de experiência comprovada e Portador de CNH categoria "C" ou "D".
Motorista de Veículos Pesados	- Ensino Fundamental Completo; 02 (dois) anos de experiência comprovada e Portador de CNH categoria "D".

Leia-se:

ANEXO II
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA	PCD 5%	C. Horária	Salário
Professor -PIII Pedagogo	**15**	**60**	**01**	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Professor Substituto	**02**	**08**	-	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Professor de Educação Física	**07**	**31**	-	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Motorista de veículos leves	**18**	**60**	**01**	**40h**	1.100,00
Motorista de Veículos Pesados	**18**	**60**	**01**	**40h**	1.100,00

***Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**
**** A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, alterar a carga horária dos contratos temporários do cargo de Professor - PIII Pedagogo , passando de 30 horas-aula para até 60 horas-aula, ou retornar a carga horária, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.**

OBS.:
Os candidatos serão classificados até o número de vagas e o cadastro de reserva técnica, até o limite previsto;
Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Órgão Gestor;
Os 5% dos cargos reservados para PCD são aqueles cujo total de vagas alcance número superior a 0,50.

CARGO	REQUISITOS
Professor -PIII Pedagogo	- Licenciatura em Pedagogia – Lei nº 9394/1996; Lei 556/1991
Professor de Educação Física	- Licenciatura em Educação Física – Lei n° 9394/1996; Lei nº 2.054/21
Professor Substituto	- Licenciatura em Pedagogia – Lei nº 9394/1996; Lei 556/1991; Lei nº 2.054/21
Motorista de Veículos Leves	- Ensino Fundamental Incompleto – Lei nº 557/1991; 01 (um) ano de experiência comprovada e Portador de CNH categoria "C" ou "D".
Motorista de Veículos Pesados	- Ensino Fundamental Completo; 02 (dois) anos de experiência comprovada e Portador de CNH categoria "D".

Onde se lê:

NOMENCLATURA DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR – PIII PEDAGOGO	Exercer suas funções como professor regente na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercer suas funções como professor regente de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
PROFESSOR – PIII PEDAGOGO SUBSTITUTO	Exercer suas funções como professor regente quando houver demanda por parte da Secretaria Municipal de Educação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Dirigir veículos leves, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais pré-estabelecidos; -Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada; -Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; -Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	-Dirigir os caminhões, munck, Sky Munck, comboio, ônibus, basculantes e entre outros; -Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água combustível, lubrificantes e entre outros; -Examinar ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorridos e a programação estabelecida; -Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; - Executar outras tarefas correlatas.

Leia-se:
ANEXO III

NOMENCLATURA DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR – PIII PEDAGOGO	Exercer suas funções como professor regente na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercer suas funções como professor regente de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
PROFESSOR SUBSTITUTO	Exercer suas funções como professor regente quando houver demanda por parte da Secretaria Municipal de Educação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Dirigir veículos leves, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais pré-estabelecidos; -Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada; -Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; -Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	-Dirigir os caminhões, munck, Sky Munck, comboio, ônibus, basculantes e entre outros; -Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água combustível, lubrificantes e entre outros; -Examinar ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorridos e a programação estabelecida; -Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; - Executar outras tarefas correlatas.

Onde se lê:
ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**	**SEXO**	
PIS/PASEP	**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	**CEP**	**RESIDENCIAL**	**CELULAR**
CARGO PLEITEADO			
ENDEREÇO DE E-MAIL:			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não**			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL Nº 003/2021 – PSS.			
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

Leia-se:
ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**	**SEXO**	
PIS/PASEP	**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	**CEP** **RESIDENCIAL**	**CELULAR**	
CARGO PLEITEADO			
ENDEREÇO DE E-MAIL:			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não**			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL Nº 004/2021 – PSS.			
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

Onde se lê:
ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
CPF	**RG**	**SEXO**
FORMAÇÃO EDUCACIONAL		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	**TÉRMINO**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
A PONTUAÇÃO CAMPO PRENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		

ANEXO V
FICHA DE CURSOS

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
***A PONTUAÇÃO PRENCHIDA EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**		
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 003/2021 – PSS.		
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO		
CAMPO PRENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		
ASSINATURA DOS EXAMINADORES		

Leia-se:
ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
CPF	**RG**	**SEXO**
FORMAÇÃO EDUCACIONAL		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	**TÉRMINO**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
A PONTUAÇÃO CAMPO PRENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		

ANEXO V

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		

CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
***A PONTUAÇÃO PRENCHIDA EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**		
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 004/2021 – PSS.		
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO		
CAMPO PRENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		
ASSINATURA DOS EXAMINADORES		

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, em Trindade, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (24/11/2021).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8FCD388F

